ANNO LXXIII — Quinta-feira — 7 de Outubro de 1897 — NUMERO 225

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 5 de Outubro, ás 5 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 11 horas e 30 minutos da noute).

Por telegramma hontem recebido pelo presidente da Republica, communica o marechal ministro da guerra, que no 1.º deste mez tomaram as forças a igreja nova, achando-se os jagunças agora limitados á um grupo de casas e a furnas, donde resistem ainda.

Mulheres, crianças e alguns homens tem-se apresentado.

Confessam os jagunços, que estão soffrendo fome e sêde.

— Na reunião intima do Dr. Prudente de Moraes e amigos, por occasião de seu anniversario, comprimentou-o o Dr. Belisario de Souza em nome da Camara e pela imprensa o Sr. José do Patrocinio.

— A Camara votou as emendas apresentadas ao orçamento do ministerio da guerra; e continuou a discussão do orçamento da marinha.

O Sr. Miguel Pernambuco, relator da commissão, pronunciou extenso e notavel discurso em resposta a opposição.

Rio de Janeiro 5 de Outubro, á 1 hora e 20 minutos da manhã (recebido na estação ás 8 horas e 15 minutos).

Em reunião prévia de delegados a convenção glycerista foi escolhido o Sr. Lauro Sodré candidato á presidencia da Republica.

Houve 3 escrutinios, sendo no primeiro votados os Srs. Lauro Sodré, Quintino Bocayuva e Julio de Castilhos; no segundo os dous primeiros na mesma collocação: e no terceiro o primeiro unanimemente.

Continúa a discussão sobre a escolha do vice-presidente, cuja eleição ainda se não procedera, devendo a reunião terminar sómente pela madrugada.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 7 DE OUTUBRO DE 1897

Estrada de ferro de Uruguayanna

Nas negociações até hoje procedidas para o arrendamento das estradas de ferro, é preciso mencionar a proposta sobre a de Porto Alegre á Uruguayanna, apresentada pelo governador d'aquelle estado, e supponos ser esta estrada uma das que pouco onerosas têm sido aos cofres publicos.

A alienação d'aquella estrada não deve ser considerada exclusivamente sobre o ponto de vista economico, mas ainda sobre o ponto de vista politico.

N'um estado que ainda hoje não vive sob um regimen de normalidade, onde de tempos em tempos accende-se o labaro da revolução, que ainda bem recentemente alli operou devastações; n'um estado onde podem medrar, se já não medraram, e fortificar-se aspirações separatistas; onde a acção do governo federal tende a tornar-se tibia e enervada pelo poderio do elemento politico local; alli, onde o laço que se affrouxa deve ser estreitado entre o paiz e uma das suas circumscripções, collocada nos extremos do seu territorio, formando as suas fronteiras; as estradas de ferro são um instrumento de que o governo federal não pode dispensar-se.

A estrada de ferro de Porto Alegre á Uruguayanna é uma estrada de ferro estrategica, e não servirá para prestar grandes serviços como mobilisação das forças n'uma guerra externa com os paizes visinhos, como tambem para occorrer a qualquer movimento revolucionario, ou conflagração que possa surgir.

Ora estas estradas precisam estar sob a immediata direcção do governo federal, afim de que não venha elle encontrar qualquer embaraço no exacto cumprimento das suas ordens, para executar qualquer providencia necessitada pelas circumstancias de occasião.

O presidente do Rio Grande do Sul propõe o arrendamento e parece que não se afastará de offerecer as melhores vantagens, e certamente a sua proposta será superior á de qualquer outra empresa, visto como é de suppor, elle não cogita de obter lucros, unica preoccupação das empresas particulares; talvez mesmo elle subordine-se ao deficit a que fará face com a renda do estado que administra.

Mas do mesmo modo que a administração estadoal poderia supprimir o deficit tambem poderia fazel-o a federal, desde que para isso tomasse as necessarias medidas. Depois, é necessario convir, mais autoridade teria o governo sobre uma empresa particular do que sobre o presidente de um estado.

Hoje está calmo o Rio Grande do Sul mas sempre alli pende um mundo de incertezas, rivalidades e odios profundos separam os partidos, o separatismo pode surgir tanto do baixo como do alto, e o grão de resistencia ás determinações do poder central tornar-se mais ou menos forte.

Ora, se um conflicto estabelecer-se entre o governo local e o federal, seria mais difficil a este agir: desde que não dispozesse livremente das vias de communicação, a sua acção seria embaraçada; nos estados federados ha necessidade mais do que em qualquer um outro de estreitar os laços da federação, e isso não se obtem transferindo o governo federal os proprios nacionaes, ou institutos sob a sua direcção aos poderes locaes, como já foi proposto uma vez com o fito de realizar economias.

Dir-se-ha que arrendada a estrada de Porto-Alegre á Uruguayanna, o governo não ficaria impedido de utilisal-a em casos extraordinarios como melhor entendesse; isso porém não seria tão facil quando não houvesse accordo de vista entre elle e as autoridades locaes; sobretudo os seus meios directos de fiscalisação, um pessoal de confiança sobre o qual influisse efficazmente, perante elle responsaveis pelos seus actos, viriam faltar-lhe.

Posta de parte toda e qualquer ordem de consideração, pode-se dizer que as estradas de ferro servindo para assegurar a defesa do paiz, e facilitar a acção do governo em momentos difficeis, são bens do Estado que não devem sob qualquer pretexto ser alienados.

Os precedentes do Rio Grande do Sul, a revolução que extinguio-se pela amnistia, o fermento que, ainda reinante, pode precipitar o partido vencido, a tendencia do poder local para uma preponderancia absorvente capaz de offerecer resistencia á influencia mesmo do governo federal, as excitações ainda capazes de despertarem-se, pela ausencia de moderação e equidade, podem crear no futuro uma situação difficil para a qual não convem de modo algum concorrer.

E os vagos rumores que ora surgem aqui e acolá sobre disposições analogas da parte dos que têm a seu cargo a direcção dos destinos do Rio Grande do Sul, d'aquelle estado cujas energias têm sido tão mal empregadas e consumidas em luctas estereis, devem prevenir o governo, acautelando-o contra qualquer resolução que possa sob qualquer fórma fazer decrescer a sua influencia, o prestigio de que deve estar revestido para não deixar enfraquecer a sua acção, exercer em proveito dos interesses da communhão nacional a autoridade que em todos os estados faz-se precisa, para que a constituição e as leis sejam fielmente executadas, subjugando lentamente, e com prudencia, todas as incompatibilidades, sustando a marcha de um movimento de desaggregação que tanto accommoda-se com expedientes semelhantes ao de alienação de estradas de ferro, e a reducção da esphera administrativa do poder central.

E n'este terreno já um pouco longe tem-se ido entre nós, e uma nação só pode subsistir sob a condição de que o interesse nacional não fique supplantado pela influencia local.

Se a cohesão falta, ou uma justa combinação desapparece, as forças do paiz decrescem, o seu regimen perverte-se quando faltam disposições naturaes, como o prestigio da opinião manifestada por diversos meios, para que realize-se uma justa combinação, e conciliem-se os dous extremos.

PARTE OFFICIAL

Alistamento Militar

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco—Em 4 de Outubro de 1897.

O Governador do Estado, de conformidade com a modificação 2.ª do art. 3.º da Lei n. 39 A, de 30 de Janeiro de 1892, resolve designar para as juntas de alistamento militar e de revisão, os seguintes cidadãos:

MUNICIPIO DE OLINDA

JUNTA DE ALISTAMENTO

Primeiro Districto

Capitão Preciliano da Motta Silveira, em substituição ao capitão José do Rego Lima Aguiar.

Tenente Manoel Augusto de Miranda Henriques, em substituição ao Major Custodio Ferreira Costa Novaes.

Segundo districto

Major Lourenço Xavier da Fonseca, em substituição a Manoel Cassiano de Souza Barbosa.

Tenente Manoel Honorio Ferreira Lima, em substituição a Amaro Severino de Paula.

Capitão Francisco do Rego Medeiros, em substituição a José Ferreira de Albuquerque.

MUNICIPIO DA PEDRA

JUNTA DE ALISTAMENTO

Segundo districto

Vicente de Moura Cavalcante Filho, em substituição a Manoel Cavalcante de Albuquerque.

MUNICIPIO DE AGUAS BELLAS

JUNTA DE ALISTAMENTO

Primeiro Districto

Alferes Felix José da Silva, em substituição ao Tenente José de Oliveira Marques.

JUNTA DE REVISÃO

Capitão Manoel Polycarpo de Moura, em substituição ao Tenente-Coronel Nicoláo Cavalcanti de Siqueira.

Joaquim Corrêa de Araujo.

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 28 de Setembro de 1897

Acto:

O governador do Estado, por conveniencia do serviço publico, determina que o 2º official addido á Secretaria da Industria, Felippe Henrique Girão, passe a servir naquelle caracter, na Secretaria dos Negocios da Fazenda.

Officio:

Ao director geral da 1ª Directoria da Industria.—Communico-vos para os devidos fins, que por acto de hoje, attendendo a conveniencia do serviço publico, determinei que o 2º official Felippe Henrique Girão, addido a essa directoria, passe, nosse mesmo caracter, a servir na Secretaria dos Negocios da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1897

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 305 de 25 do corrente mandai pagar pela verba do art. 2º § 3º n. 19 do orçamento vigente ao juiz de direito do municipio de Leopoldina bacharel Olympio Bonald da Cunha Pedrosa, a quantia de 500$, importancia dos vencimentos que deixou de perceber quando promotor publico de Taquaretinga, referente aos mezes de Maio e Junho do anno passado

Expediente do Dr. Director

Edital:

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, faço publico, em observancia ao disposto no art. 167 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, que concorreram, dentro do praso legal, aos officios de escrivão de orphãos e annexos do municipio de Limoeiro os seguintes candidatos: Julio Cassiano Pestana da Silva e Etadio Cesar de Vasconcellos.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. questor, resolve nomear para o cargo de 1 supplente do delegado do municipio de Triumpho, o 2º supplente tenente Antonio Fructuoso de Padua e para o de 2º Henrique José Soares, ficando exonerado o actual.

Officios:

Ao Sr. presidente do Estado da Parahyba. — Submettendo a vossa consideração copia do officio de 18 deste mez, que me foi transmittido pelo juiz do 2º districto municipal de Ingazeira, communicando ter sido o lugar denominado Macaco, do referido municipio, invadido por um grupo de criminosos da comarca do Teixeira desse Estado, solicita que vos digneis adoptar as providencias que o caso exige, do modo a evitar que factos identicos se reproduzam.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Flores.—Em resposta ao vosso telegramma de hontem datado, declaro-vos que por amor ao serviço publico, deveis mandar receber os presos remettidos dos municipios mais proximos, cumprindo que officies aos respectivos juizes de direito para que não continuem a fazel-o.

Outrosim, deveis remetter para esta capital, a disposição do Dr. questor, o preso louco, afim de ter o conveniente destino, e informar detidamente a respeito do estado da cadeia desse municipio e a razão porque não offerece ella a necessaria segurança.

— Ao Sr. Dr. inspector da Alfandega.—Transmitto-vos, para os devidos fins, copia da informação prestada pelo subdelegado da freguezia do Recife com referencia ao assumpto do vosso officio n. 660, de 27 do corrente, que assim fica respondido.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 30 de Setembro de 1897

Officio:

Ao Director da Faculdade de Direito do Recife.—Para os fins convenientes communico-vos que, em vista da autorisação concedida pelo Governo Federal, constante de officio junto n. 516, de 10 de Agosto ultimo, expedi hoje ordem ao Director do Instituto Benjamin Constant no sentido de ser aberta com o prazo de 10 dias, a inscripção para os candidatos a exames de preparatorios, e organisados os mesas examinadoras que têm de ser fiscalisadas por um commissario, nos termos do art. 2.º das Instrucções expedidas com o Decreto Federal n. 2,173 de 21 de Novembro de 1895, mandadas observar.

— Ao Director do Instituto Benjamin Constant.—O Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores attendendo á representação de muitos interessados e por ser este o ultimo anno do regimen de exames geraes de preparatorios que têm de ser substituidos pelo de madureza, resolveu permittir que neste Estado seiam nomeadas mesas para taes exames em Outubro, segundo me participou em officio n. 516 de 10 de Agosto ultimo.

— A' vista da autorisação alludida, recommendo que, de accordo com as instrucções baixadas com o Decreto Federal n. 2,173 de 21 de Novembro de 1895, mandados observar pelo mesmo Sr. Ministro, seja expedido Edital para a inscripção dos candidatos aos exames com o prazo de 10 dias, a contar de 1 do referido mez de Outubro, e organisadas as mesas examinadoras nos termos das citadas Instrucções.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos para os devidos fins, que as faltas dadas pela professora da cadeira do S. Lourenço da Matta, Anna Laurinda Varejão Barbosa, de quem tratei em officio de 28 de Junho ultimo, devem ser abonadas e não justificadas como por equivoco vos declarei no alludido officio.—Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo nesta data a petição do professor Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos, de quem tratastes em vossa informação n. 318 de 28 do corrente, recommendo que pela verba do art. 2º § 3º n. 19 do orçamento vigente, mandeis pagar ao peticionario a importancia de..... 90$000, que se acha escripturada, proveniente de expediente e aluguel da casa dos mezes de Março a Junho do anno passado. Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

Expediente do Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Francisco Vieira Boulitreau tomou posse, a 23 do corrente, do cargo de lente substituto da 1ª Secção da Escola de Engenharia, segundo participou o respectivo Director em officio n. 75 da mesma data.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 30 de Setembro de 1897

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 1:444$72, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante o mez corrente nos 1º, 3º e 5º districtos daquella repartição devendo, correr a despeza pelas seguintes verbas da lei orçamentaria vigente:

Art. 2º § 2º.

N. 14—Conservação das estradas da 3º districto, 1ª quinzena	292$300
N. 14—Conservação da estrada de Jaboatão a Morenos 2º districto, 1ª quinzena	89$325
N. 22—Exame da cadeia da serra do Taquaretinga 5º districto	60$000
N 70—Fornos de incineração de lixo 1º districto, 1ª quinzena	702$700

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Benjamin Ottoni Soares a quantia de 243$183 a que tem direito conforme se verificou do certificado junto pela execução de obras accrescidas na escola de Salgueiro, devendo a despeza correr pelo art. 2º § 2º n. 29 da lei orçamentaria em liquidação.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1897.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 304 de 25 de Setembro proximo findo, mandai pagar, pela verba do art. 2º § 3º n. 19 no orçamento vigente, á Sergio Gomes de Lima e Sá a quantia de cincoenta e cinco mil quinhentos e quarenta réis (55$540) que lhe é devida por ter exercido interinamente o cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú, no periodo de 11 á 30 de Junho do anno passado.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Euclydes Deocleciano de Carvalho, promotor publico do municio de Triumpho, segundo participou em officio do 1º de Setembro proximo findo, reassumio, nessa data, o exercicio do seu cargo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. General de divisão commandante do 2º districto militar.—Passo ás vossas mãos a inclusa copia da relação nominal de sete soldados do 14º batalhão de infantaria do exercito, os quaes, tendo desertado do Arrayal de Canudos, acham se presos no quartel do corpo de policia provisorio destacado em Jatobá de Tacaratú, segundo participou-me o commandante do referido corpo, em 21 de Setembro proximo findo.

— Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do corpo de policia.—A' vista do que representastes em officio n. 1953 de 29 do mez findo, determino que seja excluido do corpo de policia, o soldado do corpo provisorio addido ao batalhão de infanteria, João José Joaquim, pelo seu procedimento criminoso.

— Ao mesmo. — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o capitão Antonio Peregrino de Farias, deve reassumir o exercicio do lugar de ajudante de ordens, visto ter cessado a commissão que lhe foi dada no presidio de Fernando de Noronha, ficando assim dispensado o alferes do batalhão de infanteria João Carlos Cavalcante de Albuquerque, que exercia o referido lugar, no impedimento daquelle official.—Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Leopoldina.—Respondendo ao vosso officio de 23 de Julho ultimo, declaro-vos que as providencias que solicitastes no mesmo officio, já foram dadas pelo Dr. Questor, fazendo seguir para esse municipio um destacamento de 9 praças e um inferior do corpo de policia.

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a informação em officio n. 309, de 27 de Setembro findo, mandai pagar, pela verba do artigo 2º § 3º n. 19, da lei do orçamento vigente, a Alexandre Thootonio dos Santos, carcereiro da cadeia do Jatobá e Tacaratú, a importancia de 245$200, já escripturada, que lhe é devida, de seus vencimentos de Dezembro de 1893 a Abril de 1897.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Questor.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, copia do officio do presidente da Parahyba com referencia as providencias que solicitastes por officio n. 474, de 17 do mez proximo findo.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez de Setembro proximo findo.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Outubro de 1897

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o engenheiro Antonio de Barros Vieira Cavalcante, lente substituto da Escola de Engenharia, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Trajano Alipio Temporal de Mendonça, lente do Instituto Benjamin Constant, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de molestia em pessoa de sua familia, onde lhe convier.

Officios:

Ao Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Attendendo ao que solicitou-me o Inspector Geral da Instrucção, em officio n. 254, de 24 de Setembro findo, recommendo que mandeis proceder com urgencia, aos concertos de que necessita o mictorio existente no edificio denominado —Escola Pinto Damaso, na Varzea.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Para os fins convenientes, communico-vos que nesta data autorisei o Inspector Geral da Instrucção Publica a contractar uma pessoa que se incumba da limpeza e do outros serviços diarios precisos no edificio denominado—Escola Pinto Damaso—em que funccionam as cadeiras de ensino primario da Varzea, correndo a despeza pela quota consignada na tabella organisada para pagamento de aluguel de casas destinadas ás escolas.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação n. 311 de 27 do mez proximo passado, mandei pagar a Maria Emilia e Silva Guerra e Mathildes Alves Guerra, a importancia de cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta réis (166$660) que se acha escripturada, proveniente do aluguel do predio em que funccionou a Junta Commercial, durante o periodo de Setembro de 1895 a Junho de 1896, correndo a despeza pela verba do n. 19 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente.—Communicou-se ao presidente da Junta Commercial.

— Ao mesmo.—De accordo com vossa informação n. 313, de 27 de Setembro findo, sobre o assumpto do requerimento da professora Maria Leopoldina Chaves Peixoto, recommendo que mandeis pagar-lhe pela verba do art. 2.º § 3.º n. 19 do orçamento vigente, a importancia de 125$790, que se acha escripturada, proveniente das faltas que lhes foram abonadas de 1 de Fevereiro a 21 de Março de 1890.—Communicou-se ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—De accordo com vossa informação n. 321, de 29 de Setembro findo, recommendo que mandeis pagar ao professor Francisco Correia de Mattos, a quantia de 55$271, já escripturada, proveniente de aluguel de casa e expediente da escola que regeu em Gloria de Goytá, a contar de 12 de Abril a 30 de Junho do anno passado, devendo correr o pagamento pela verba do art. 2.º § 3.º n. 19 do orçamento em vigor.—Communicou-se ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu a professora Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello e de conformidade com vossa informação n. 290, de 23 do mez findo, recommendo que pela verba do art. 2.º § 3.º n. 19 do orçamento vigente, lhe mandeis pagar a quantia de oitenta e um mil réis (81$000), já escripturada, proveniente de aluguel de casa e expediente da escola que regeu em Nazareth do Cabo.—Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data o requerimento da professora em disponibilidade Maria Clara de Mello Figueira, de cujo assumpto tratastes em vossa informação n. 310, de 27 do mez findo, recommendo que lhe mandeis pagar pela verba do art. 2.º § 3.º n. 19 do orçamento em vigor, a quantia de oitenta e um mil réis (81$000), já escripturada, proveniente de aluguel de casa e expediente dos mezes de Abril a Junho do anno passado.—Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—Para o fim indicado no art. 8º do regulamento de 30 de Julho de 1896 communico-vos que foi suspenso o ensino da cadeira de S João do Barro Vermelho, em Villa-Bella, regida pelo professor José Francisco Florencio de Souza, afim de serem verificados os motivos que tem determinado a pouca frequencia de alumnos na referida cadeira.

— Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—Declaro-vos que fico sciente de haver sido suspenso o ensino da cadeira de S. João do Barro Vermelho, regida pelo professor José Francisco Florencio de Souza, para o fim indicado no vosso officio, a que respondo, n. 251 de 24 de Setembro findo.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a contractardes, mediante a gratificação mensal de 25$000, (vinte e cinco mil réis), uma pessôa que se incumba da limpeza e de outros serviços diarios precizos no edificio denominado —Escola Pinto Damaso— em que funccionam as cadeiras de ensino primario na Varzea, correndo a despeza pela quota consignada na tabella organisada para pagamento de aluguel de casas destinadas as escolas.

Quanto aos concertos de que necessita o mictorio existente no referido edificio, declara-vos que nesta data expodi ordem ao Director da 1ª Directoria da Secretaria da Industria para providenciar a respeito.

Assim fica respondido vosso officio n. 152 de 23 de Setembro findo.

— Aos Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.—Para os fins convenientes declaro-vos que fica concedido gratuitamente no dia 3 do corrente o Theatro Santa Izabel ao Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves afim de que possam diversos membros das Lojas Maçonicas realizar as 11 horas do referido dia uma conferencia cujo producto pretendem applicar as viuvas e orphãos dos officiaes e praças do exercito mortos na campanha de Canudos.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Administrador do Theatro Santa Izabel.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que nas petições em que o actor Borges de Medeiros e os cidadãos José Theotonio Domingues e outros requerem esse Theatro, o primeiro para realizar um espectaculo na noute de 2 do corrente e os segundos para uma matinée a 10 do mesmo mez, exarou hoje o seguinte despacho:—"Sim, mediante a contribuição do estylo."

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Outubro de 1897

Officios:

Ao Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar á Companhia Great Western of Brasil Railway Limited a quantia de 60$470, a que tem direito, conforme se verifica da conta e documentos juntos, pelas passagens concedidas aos empregados da Secretaria da Industria, durante o mez de Julho proximo findo, devendo correr a despeza pela verba do art. 2º § 2º n. 41 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Numeriano Augusto de Mello, contractante dos reparos na ponte de Afogados, a quantia de 3:029$400, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, sob n. 283, correspondente á 1ª prestação de seu contracto, devendo ser deduzida daquella importancia a de 302$940, relativa aos 10 % da responsabilidade do estylo para reforço da caução correr a despeza pela verba do art. 2º § 2º n. 15 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a F. P. Boulitreau, a quantia de 683$400, a que tem direito, conforme se verifica das contas e documentos juntos, pelo fornecimento de objectos para o expediente da Secretaria da Industria em Julho e Agosto ultimo, correndo a despeza pelo art. 2º § 2º n. 39 da lei orçamentaria vigente.

— Ao Dr. Director Geral da 1ª Directoria.—Autoriso-vos a mandar effectuar mediante concurrencia publica o transporte da superstructura metalica da ponte que tem de ser constituida em Barreiros sobre o rio Una, ficando assim respondido o vosso officio sob n. 227 de 21 de Julho ultimo.—Communicou-se ao Prefeito do municipio de Barreiros.

— Ao Prefeito do Municipio de Olinda.—Rogo que vos digneis de providenciar no sentido de me ser remettida, com a maxima brevidade, a informação que vos solicitei em 22 de Junho ultimo, relativamente ao predio que serve de cadeia nesse municipio.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officio:

Aos Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda accusar o recebimento do officio de hoje datado, em o qual communicaes que o paquete nacional *Espirito-Santo*, tendo chegado, nesta data, dos portos do Sul, seguirá, amanhã, pelas 5 horas da tarde para os do Norte.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria: Viação e Obras Publicas.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 5 de Outubro de 1897

Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, requerendo certidões. — Certifique-se.

Elias Propheta de Lima Ribeiro, Carcereiro da Cadeia do municipio de S. José do Egypto, satisfazendo o despacho de 1 do corrente, com o documento junto, afim de lhe serem pagos os vencimentos a que tem direito.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito do municipio de Afogados de Ingazeira solicitando uma licença de 3 mezes com os seus vencimentos para tratar-se onde lhe convier. — Sim, com ordenado.

Maria Catharina do Espirito-Santo Salles, pedindo licença e passagem de ida e volta ao Prezidio de Fernando de Noronha, para si e sua filha menor, Severina Maria de França.—Concedo a licença, correndo por conta da peticionaria as despezas das passagens.

The Great Western of Brazil Railway Limited, solicitando pagamento da quantia de réis 148$230, de passagens dadas em seus carros durante o mez de Agosto proximo passado por conta deste Estado, como das contas annexas e documentos comprobatorios.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Major Antonio Xavier Monteiro da Franca, pedindo que se lhe mande pagar a importancia correspondente a 4 dias a que tinha direito seu fallecido filho bacharel Francisco Xavier Monteiro da França, promotor publico do municipio de Granito, como provam os documentos juntos.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Ignacio Ribeiro Leite, promotor interino de Flôres, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de réis 366$646, correspondente ao tempo em que esteve em exercicio daquelle cargo, a contar de 22 de Abril a 27 de Junho do anno proximo passado, cujo credito já se acha escripturado.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Umbelina Rosa de Lima e Silva, professora publica da cadeira municipal da Conceição de Maranguape, recorrendo do acto do Prefeito daquelle municipio, em virtude do qual foi dispensada do exercicio da referida cadeira.—Prejudicada, em vista da lei n. 78 mandada publicar pelo Conselho Municipal de Olinda, em 0 de Setembro findo.

Abaixo assignados, Pais de familias, habitantes em Pedra Tapada, 2º districto do municipio de Limoeiro, representando contra a professora daquella localidade.—Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Regino Cordeiro Falcão, residente na cidade do Brejo, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 52$800, de fornecimento que fez de ordem do respectivo delegado de policia, as praças alli destaca-

ILEGÍVEL

MUTILADO

dos.—Informe o Sr. Tenente-coronel commandante interino do corpo de policia.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 1 de Outubro de 1897

Camilla do Carmo Torres.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Lourenço Rodrigues da Cruz, Laurentino Pires de Carvalho, Aureliano José Timotheo e Miguel José da Costa Meira.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Joaquim Estevão de Gouveia, Castor Peres Rodrigues e Albino Silva.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— 5 —

Companhia do Limoeiro e Anna Carolina Cesar de Mello.—Ao Exm. Sr. Dr Governador.

Lupicio Esteves, Vicente Antonio da Motta, Frederico Magalhães da Silva, Maria Thomé do Espirito-Santo, Francisca Amancia das Neves, Azevedo & C. e outros.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

José Toscano de Brito e Antonio José Ferreira.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Antonio Pereira Simões, Silveira & C. e Tenorio & C.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Domingos Crescenzo e Luiz Teixeira de Macedo Reis.—Informe a Secção do Contencioso.

Domingos de Souza Leão de Barros Rego.—A Sub-Directoria para os devidos effeitos.

Candida Quintino Rodrigues Lima, Affonso Maia & C., João Loureiro de Andrade Lima, Maria Amelia de Oliveira e Silva e José Vicente de Paula.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 30 de Setembro de 1897

Tenente-coronel José Parente de Oliveira Firmo.—Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 35, sita á Praça do Mercado no municipio de Palmares, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

José Francisco Ferreira.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa, hoje de sua propriedade e em que pretende estabelecer-se, sita no largo Genipapo, no municipio de Olinda.

Carolina Maria de Almeida Nogueira.—O Tribunal do Thesouro, tendo em vista as informações prestadas pela Recebedoria e pelo Thesouro e o documento exhibido pelo peticionario, resolve que seja dada baixa das annuidades da Recife Drainage sobre a casa n. 40 da rua do Forte, relativas ao primeiro e segundo semestre de 1894.

Santa Casa de Misericordia do Recife.—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio n. 135 da rua Domingos José Martins, freguezia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

Tiburtinio Jovino da Silva. — Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio n. 50, sito á rua Oitenta e Nove, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

Severino Martins.—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa sita á rua das Crioulas n. 37, freguezia da Graça, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Galdino Tavares de Souza.—Os documentos exhibidos pelo escrivão da collectoria do municipio do Brejo, Galdino Tavares de Souza, não são sufficientes para isental-o do pagamento do debito em que se acha para com a Fazenda.

Seraphim & Silva.—Deferido, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 67, sita á rua Tobias Barreto, freguezia de S. José, onde pretende estabelecer-se.

Ernestina Vasconcellos Santos.—Deferido, afim de serem averbadas, em nome da peticionaria e da menor Maria Ernestina as apolices mencionadas no presente requerimento, devendo a peticionaria pagar o sello de herança, nos termos do parecer do Dr. Procurador Fiscal, de 22 de Setembro corrente.

Collector de Pão d'Alho.—O Tribunal do Thesouro tendo em vista as razões constantes da declaração do collector do municipio de Pao d'Alho, José Thomaz Nunes do Valle, resolve, de accordo com o parecer do Dr. Procurador Fiscal, de 22 do corrente, dispensal-o de restituir a porcentagem que recebeu proveniente da taxa fixa de dous bilhares paga por Miguel Marcellino Prado.

José Antonio da Costa Moreira.—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 16 da rua Occidente, freguezia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Major Luiz Teixeira de Macedo Reis.—O Tribunal do Thesouro, de accordo com o parecer do Dr. Procurador Fiscal, de 25 do corrente, resolve mandar tomar por termo a fiança que presta Luiz T. de Macedo Reis, para exercer o cargo de collector do municipio de Bom-Conselho.

Contas apresentadas pelo porteiro desta Repartição.—Approvadas.

Juizo de Direito do municipio de Granito.—Responda-se nos termos do parecer do Dr. Procurador Fiscal de 12 de Agosto ultimo.

Dr. João Chacon, Cesar & Irmão e Julio Cesar Gonçalves Lima.—Restitua-se.

Collector de Triumpho.—Indeferido. Não são procedentes as allegações do peticionario. Os prazos para o recolhimento da receita cobradas pela collectoria, acham-se estipulados nos arts. 45 e 47 do Regulamento de 7 de Julho de 1879.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 1 de Outubro de 1897.

Marciano Ferreira pedindo pagamento de um fornecimento de cal para os fornos de incineração.—Informe o Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Bernardino Ferreira de Azevedo pedindo retirada do apparelho existente no 2º andar do predio n. 141 da rua Marcilio Dias.—Como requer.

O mesmo—Pedindo retirada dos trez apparelhos existentes em um dos predios sob ns. 127 e 129 da rua Marcilio Dias.—O supplicante requeira a dispensa do apparelho quando as casas estiverem reunidas.

João Climaco de Miranda pedindo pagamento da quantia de 204$ pela collocação de pranchas na ponte de Caxangá.—Nesta data foram dadas as providencias no sentido de ser paga a importancia de 78$ a que o supplicante tem direito.

O porteiro,
C. Moraes.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 215—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 6 de Outubro de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, João Paulino da Silva, por crime de ferimento; Domingos Garcia Pires, José Francisco de Lima, Manoel Pedro Baptista e Adelina Maria da Conceição, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Laurindo Sigismundo Augusto, conhecido por Bahia, por uso de armas prohibidas; Manoel José Francisco de Barros, vulgo Cutia; e José de Senna, por alcunha *Cazuza*, como desordeiros.

— Communicou-me o juiz do 1º districto do municipio de Nazareth que capturou e fez recolher á cadeia dalli os individuos de nomes Bernardino Domingos de Sant'Anna e José Fructuoso de Sant'Anna, que se achavam pronunciados no referido municipio.

Ainda communicou-me o citado juiz que em companhia do Dr. promotor publico visitou a cadeia respectiva, encontrando 20 detentos, sendo 6 sentenciados, 5 appellados e 9 pronunciados, um dos quaes no termo de Campina Grande do Estado da Parahyba.

— Pelo delegado de policia do municipio de Quipapá, me foi communicado que no dia 1º do corrente foi capturado e acha-se recolhido á cadeia o individuo de nome Manoel Alves da Silva, conhecido por Manoel Dourado, pronunciado por crime de morte no municipio de Aguas Bellas.

— O delegado de policia do municipio de Gravatá communicou-me que no dia 3 do fluente, no sitio Brejo Velho do mesmo municipio o individuo de nome Pedro Gonçalves de Oliveira, armado de uma faca, ferio a Antonio Thomaz de Amorim.

Tomando conhecimento do facto aquella autoridade mandou vistoriar o offendido e contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto, procede na forma da lei.

— Por officio de 30 do mez proximo passado communicou-me o subdelegado do districto de Boa-Vista de Tipy, do municipio de Canhotinho, que diversos trabalhadores do engenho Gitó, travaram lucta entre si, dando em resultado Manoel Theodosio de Barros assassinar Antonio Francisco dos Santos e ferir gravemente a Francisco Theodosio de Barros.

O criminoso evadio-se e contra o qual a mencionada autoridade está procedendo de accordo com a lei.

— Participou-me o subdelegado do 1º districto de S. José, que no dia 4 do corrente, tendo sciencia de que na fabrica Caxias se estava dando um conflicto, alli compareceu e soube que os individuos de nomes José Percinio da Silva, Pedro José de Oliveira, João Baptista de Oliveira e José Pereira de Lima, aggrediram e feriram o administrador das officinas da mesma fabrica, pelo motivo de terem sido dispensados do serviço, evadindo-se em seguida.

Para evitar a reproducção do facto, aquella autoridade mandou postar seis praças em frente ao estabelecimento e fica procedendo as necessarias diligencias.

— Em data de 2 deste mez communicou-me o subdelegado do 1º districto da Graça que apprehendeu em poder dos menores Severino Baptista dos Santos e José Martins, na occasião em que procuravam vender um cavallo que os mesmos haviam roubado da casa de residencia do cidadão Affonso Leal, na Casa Amarella, a quem foi entregue depois de ter provado pertencer-lhe.

Os referidos menores foram presos e contra elles a mesma autoridade está procedendo na forma da lei.

Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1º promotor publico as procedidas contra Manoel Vicente da Silva Santos, autor do defloramento de Judith Laura da Costa Rabello.

Ao Dr. 2º promotor publico as procedidas sobre os ferimentos feitos em João Leitão de Miranda e Servulo Manoel Francisco.

— O cidadão Bernardino de Senna Pereira assumio no dia 4 do fluente o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Boa-Viagem da freguezia de Afogados.

Saúde e Fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 6 de Outubro de 1897

Lupicinio Esteves, Vicente Antonio da Motta, Azevedo & C., Moreira & C., Alfredo Pinto & C. e Frederico Magalhães da Silva.—Informe a 1ª Secção.

Maria Thomé do Espirito-Santo, Francisca Amancia das Neves.—Informe a 2ª Secção.

Wilson sons & C. Limited.—Deferido, em vista da informação.

Martins Moreira & Irmão. — Junte conhecimento de quitação.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 24 do passado.

Compareceram 46 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior e não tendo havido expediente, foi lido e mandado a imprimir um parecer da commissão de marinha e guerra, opinando pela adopção da proposição que torna extensiva aos officiaes e praças do exercito e da armada a disposição do Codigo Penal que manda computar para o cumprimento da sentença o tempo da prisão preventiva.

O Sr. Henrique Coutinho, com voz commovida, communicou ao Senado o fallecimento do senador Eugenio Pires de Amorim, representante do Estado do Espirito-Santo, e requereu se lançasse na acta um voto de profundo pezar por tao triste acontecimento, suspendendo-se a sessão e nomeando o Sr. presidente uma commissão para acompanhar ao cemiterio o corpo do seu inditoso collega.

Consultado o Senado e approvado o requerimento, foram nomeados para a commissão os Srs. Henrique Coutinho, Domingos Vicente, B. de Mendonça Sobrinho, Moraes Barros, Pires Ferreira e Coelho e Campos.

Levantou-se a sessão, sendo designada para a ordem do dia a continuação da 3.ª discussão da proposição que fixa as forças da terra para 1898.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 25.

Compareceram 49 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, pedio a palavra o Sr. Ramiro Barcellos a declarou nunca haver sido convidado, como membro da commissão de finanças do Senado, para as conferencias, que a imprensa annuncia terem-se realisado no palacio do Catteto entre o governo e as commissões de finanças das duas casas do Congresso.

Não lhe caberá por isso gloria nem responsabilidade pelas resoluções tomadas.

O Sr. Gomes de Castro, presidente da commissão de finanças do Senado, foi convidado uma vez pelo ministro da fazenda, tendo sido portador do convite o Sr. Rodrigues Alves. Assistio a uma conferencia, durante a qual não pronunciou palavras; nunca, porém, recebeu convite, que devesse transmittir aos seus collegas de commissão.

O Sr. Leite e Oiticica justificou e mandou á mesa dous requerimentos, que foram approvados, pedindo que o governo informe se o bacharel Espindola, nomeado inspector da Alfandega de Penedo, tem concurso para poder exercer aquelle emprego; e pedindo cópia do relatorio apresentado por João Baptista da Silva Guimarães, a respeito de occurrencias havidas na Alfandega de Penedo.

O S. Gonçalves Ferreira dá algumas explicações, justificando a demora havida para apresentação do parecer da commissão especial sobre o projecto que trata dos impostos estadoaes.

Passando-se á ordem do dia, continuou a 3.ª discussão da proposição fixando as forças de terra para 1898.

Orou o Sr. Gomes de Castro, ficando a discussão adiada pela hora.

Dada a mesma ordem do dia, levantou-se a sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Apenas aberta a sessão de 24 do passado, depois de observações do Sr. João de Sequeira sobre a acta da anterior, o Sr. Torquato Moreira requereu um voto de pezar pelo fallecimento do senador pelo Espirito-Santo Dr. Eugenio Pires de Amorim, suspendendo-se em seguida a sessão.

A Camara votou unanimemente o requerimento e o Sr. presidente deu a ordem do dia, da qual consta a discussão unica do parecer sobre as emendas ao orçamento da fazenda.

— Na sessão de 25, annunciada a ordem do dia, o Sr presidente declarou que ainda não haviam chegado da Imprensa Nacional os avulsos do parecer sobre as emendas apresentadas no correr da 2.ª discussão do orçamento da fazenda, bem como que a publicação do mesmo parecer no *Diario do Congresso*, sahio com grande numero de erros.

Por esse motivo S. Ex. sujeitou á apreciação da casa a necessidade de retirar o parecer da ordem do dia.

O Sr. Coelho Cintra concordou e lamentou que os orçamentos da viação, do interior e da receita ainda não tenham sidos confeccionados pela commissão, de modo a ver-se a mesa obrigada a dar ordem do dia como a de hontem, sem discussão de lei annua alguma e de modo que, retirado hoje o orçamento da fazenda, quasi no fim da prorogação, a Camara não tenha um orçamento prompto para ser discutido.

Respondeu o Sr. Belisario de Souza, declarando que a commissão está trabalhando e que dentro de poucos dias será apresentado o orçamento do interior.

Demais, accrescentou S. Exc., ha na ordem do dia diversos creditos supplementares aos orçamentos em vigor, os quaes consituem assumpto urgente tambem.

Queria o Sr. Lauro Muller que o Sr presidente resolvesse por si mesmo retirar da ordem do dia o parecer sobre as emendas ao orçamento da fazenda; mas, o Sr. Arthur Rios sujeitou a questão á casa e esta resolveu adiar tal debate.

Em vista dessa resolução, desapparecendo da ordem do dia o orçamento, deixou de ter cabimento a disposição regimental que passa o expediente para o fim da sessão, e este foi lido.

Para substituir provisoriamente o Sr. Barredo na commissão de instrucção e saude publica, foi nomeado o Sr. Rodrigues Doria.

Na hora do expediente oraram os Srs. Neiva mandando á mesa uma representação dos alumnos das faculdades de direito, pedindo revogação da disposição legal que estabeleceu a obrigatoriedade do frequencia; e Augusto Severo, requerendo que o governo informe qual é o numero de alumnos matriculados nas escolas de aprendizes marinheiros da Republica, solicitando por sua vez e telegraphicamente essa informação.

Sobre este requerimento pedio a palavra o Sr. Seabra, adiando-se a discussão.

Seguiram-se duas explicações pessoaes: uma, do Sr. Serzedello, declarando que, ao apresentar o seu projecto de caracter financeiro, o fez attendendo aos interesses nacionaes, collocando-se acima dos interesses partidarios e sem divorciar-se das suas opiniões politicas no presente momento; outra, do Sr. Xavier da Silveira, rectificando um aparte seu, intercalado no ultimo discurso pronunciado pelo Sr. Seabra.

Afinal, entrando-se na ordem do dia, foi annunciada a discussão do parecer sobre a emenda do Sr. Paranhos Montenegro ao projecto que abre o credito de 105:000$000, para pagamento de ordenados a magistrados illegalmente aposentados.

O Sr. Bueno de Andrada requereu preferencia para o projecto que reforma o ensino nas escolas militares.

Caindo a preferencia por 82 votos contra 65, continuou a discussão obtendo a palavra o Sr. Bueno de Andrada, que combateu a emenda e que só acceita o projecto, porque se refere a pagamento em virtude de sentença.

Defendendo os interesses do thesouro, o deputado por S. Paulo requereu a audição da commissão de constituição, legislação e justiça.

Caindo ainda este requerimento por 74 votos contra 58, teve a palavra o Sr. Paranhos Montenegro, que defendeu o projecto e a emenda, sendo acompanhado pelo Sr. Amphilophio. Secundando o Sr. Bueno de Andrada, combateu a emenda o Sr. Costa Junior.

Tambem fallou o Sr. Adolpho Gordo, a favor do projecto e contra a emenda do Sr. Paranhos Montenegro.

O debate ficou encerrado depois de observações do Sr. Lauro Muller e general Glycerio.

O chefe opposicionista é favoravel ao projecto e a emenda.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

RIO GRANDE DO SUL

Installou-se a assemblea dos representantes do Estado.

—O *Koseritz Deutc Zeitung*, occupando-se da decisão do tribunal dahi, que negou revisão do processo de Germano Wagner, insultou a justiça brazileira que chamou de messalina e que se vendia a quem mais desse.

Afim de protestar e tomar um desforço, foi convocado um *meeting*, sendo orador o Dr Germano Hasslocher.

As 11 horas da manhã, estava reunido na praça da Alfandega, grande concurso de povo e o orador já tinha a palavra, quando appareceu o boletim annunciando que Christian Kleikamp havia sido demittido da redacção como justa satisfação á sociedade offendida, e leu carta do proprietario da folha allemã, declarando não ser solidario com o redactor, e haver despedido em satisfação á justiça brazileira, dissolvendo-se assim o *meeting*.

O estabelecimento da typographia esteve guardado por uma força sob o commando de um official, afim de evitar o empastellamento por grupos populares que estavam nas immediações.

Consta que o promotor vai dar denuncia contra o escriptor estrangeiro, que deu satisfação pelo *Commercio do Povo*.

—No Congresso foi lida e aceita a renuncia do mandato apresentada pelo general Menna Barreto.

—O general Marinho telegraphou ao capitão do 3.º regimento de cavallaria, José Maria Ferreira, elogiando-o pela elaboração do minucioso relatorio que apresentou sobre os successos occorridos na fronteira.

O mesmo general mandou pôr em liberdade dous officiaes accusados como autores dos graves factos occorridos em Guarapú, 4.º districto de Uruguana.

—A *Federação* desmente a noticia transmittida do Paraná sobre tentativas de revolução separatistas de Castilhos; e a *Republica* publica telegramma do Alegrete dizendo que escoltas do João Francisco continuam ali grande recrutamento.

O capitão Marçal Figueira, secretario da guarnição de Bagé, passou longo telegramma de solidariedade a Menna Barreto, dizendo que o Governo do Estado está apparelhando forças militares, procurando desprestigiar altas patentes do exercito nacional.

O protesto está escripto em linguagem energica.

—O Dr. Alcides Lima publica na *Tribuna do Povo*, da cidade do Rio Grande, uma resposta a denuncia do procurador do estado; e consta que o mesmo Dr., que é juiz da comarca do Rio Grande, se dará por suspeito no julgamento do processo a que responde o Dr. Werneh, intendente daquelle municipio.

O motivo da suspeição é o facto de ser Werneck accusado de crime identico ao de que é elle accusado, isto é, por haverem ambos deixado de cumprir litteral disposição de lei.

—Vai ser destacado para Bagé um contingente de 40 praças do corpo provisorio da brigada militar, da estação do Piratiny, afim de policiar o municipio; e para a mesma cidade, de ordem do general Marinho, tambem segue o major do 13 de infantaria aquartellada no Rio Grande, Affonso Firmo Pereira Mello Miranda.

—O saldo no primeiro semestre do corrente exercicio da Estrada de Ferro Porto Alegre, Uruguayana montou a........ 186:566$165, o que causou excellente impressão.

Está demonstrada a prosperidade dessa estrada, cujo projecto de prolongamento urge; e sabe-se mesmo que o director Dr. Cunha Lopes se empenha vivamente no sentido da consecução da verba indispensavel para os trabalhos respectivos no exercicio de 1898.

—Foi lançada a pedra fundamental do edificio destinado a escola de instrucção primaria para a infancia desfavorecida de recursos.

— Refere a *Gazeta de Itaqui* que partio daquella cidade para Uruguayana, a chamado do general Hypolito, o coronel Felippe de Aguiar, intendente de Itaqui, sendo que após a conferencia com aquelle general o intendente ordenou por telegramma a reunião da guarda nacional, no Alto do Serro.

Em Itaqui já existe acampamento de piquetes espalhados pelos suburbios da cidade; o que faz a *Gazeta de Itaqui* indagar a origem do apparelho bellico.

— A Sociedade de Medicina festejou o anniversario de sua fundação, com uma sessão solemne.

O Dr. Victor Bello produzio brilhantissimo discurso, atacando a liberdade profissional.

— Preparam-se grandes festas no Rio-Grande para commemorar o 15 de Novembro, havendo regatas, corridas de velocipedes, parada militar, recepção no quartel-general.

— O commandante da escola chamou ao exercicio da cadeira de lente o capitão Amphilophio Azevedo, deixando o cargo por incompatibilisado o coronel Torres Homem.

— Em Uruguayana foi apprehendida pelo alferes João Pedro Vicencio uma tropa de animaes cavallares que vinha por contrabando do Estado Oriental.

Os conductores travaram conflicto á mão armada, dispersando-se a tropa que era maior de 1.400 cabeças.

S. PAULO

O presidente do Estado encarregou seu ajudante de ordens capitão Jayme Marcondes de ir pessoalmente cumprimentar em seu nome o commendador Bernardino Abreu, consul de Portugal em S. Paulo, pelo anniversario natalicio dos reis daquella nação.

O commendador Abreu, ás 3 horas da tarde foi ao palacio agradecer os cumprimentos que recebera, e retribuir a visita que lhe foi feita.

— O ministro chileno foi recebido com grande manifestações em Poços de Caldas.

— Realizaram-se as festas da colonia italiana.

Desde pela manhã os bandos italianos percorreram as ruas, tocando os hymnos garibaldino e italiano.

Cêrca das tres horas sahio da avenida Tiradentes o cortejo civico, composto de uma multidão superior a oito mil pessoas. O prestito seguio por diversas ruas, indo saudar o Presidente do Estado e o consul da Italia. Foram pronunciados, diante do palacio e do edificio do consulado, discursos enthusiasticos.

Depois da passeiata todas as corporações que tomaram parte nella separaram-se, indo as suas delegações para a séde da commissão, na rua Florencio de Abreu, onde se realizou o banquete popular, que esteve concorridissimo.

As ruas estiveram repletas de povo.

— Na cidade de Santos, Bernardo Braga, empregado da firma desta praça Neumann Jeppe, de combinação com o guarda da recebedoria de rendas, conseguio embarcar em fins de julho no vapor francez *S. Nicolas* 4.750 saccas de café sem pagar o competente despacho, recebendo no entretanto por esse pagamento dos seus patrões..... 26 177$250.

O facto foi descoberto por occasião da conferencia do manifesto do vapor com o respectivo despacho, sendo o guarda immediatamente suspenso, e communicado o administrador da recebedori o facto ao governo e á casa Neumann Lepp, que agora entrou para os cofres daquella repartição com a quantia desviada.

Braga desappareceu e a policia anda no seu encalço.

— Diz o *Diario* que o Sr. Superintendente da Companhia Docas de Santos officiou ao Sr. Inspector da Alfandega pedindo que d'ora avante lhe sejam entregues as terceiras vias de despachos, que eram confiadas ás partes.

O inspector deferio o pedido e essa medida foi posta em execução. Mas pelo advogado Dr. Gustavo Pacca foi entregue ao inspector da alfandega uma petição assignada por grande numero de importantes firmas da praça, em que requer a revogação da portaria neste sentido, mandando entregar directamente á superintendencia daquella companhia as terceiras vias dos despachos de importação.

— De 9 de Agosto a 25 de Setembro foi arrecadada no armazem de bagagens a importancia de 20:676$200 de direitos de importação de mercadorias que por alli transitaram em bagagens de passageiros.

Durante esse mesmo periodo effectuaram-se tres apprehensões de contrabando, no valor de 4:812$820.

— Consta com bons fundamentos que vão ser suspensos ou talvez demittidos diversos despachantes da alfandega da mesma cidade que não prestaram fiança dentro do prazo da lei.

— Foi assignado o decreto approvando com restricções, os estudos do ramal ferreo do Ribeirão Preto ao Sertãozinho, da Companhia Mogyana.

— O Dr. João Thomaz de Aquino e Castro, juiz federal em S. Paulo, deu sentença no pleito levantado sobre falsificação de marcas de fabricas, declarando-se incompetente para conhecer da questão, enviando os autos ao juizo estadoal.

— Chegou o Dr. Julio de Mesquita.

— O jury condemnou a 15 annos de prisão cellular o réo Ernesto Gonçalves Figueiredo, que no dia 14 de Janeiro deste anno matou a facadas João Brito.

— Realizou-se a primeira prova do concurso do Dr. Reynaldo Porchat, para lente da Faculdade, cujo concurso continúa.

— O Tribunal de Justiça negou a ordem de soltura pedida por Francisco Cabral, accusado de varias extorsões de dinheiro a pessoas que queriam entrar para a guarda civica do Estado.

— A policia encontrou no dia 22, perto do mictorio que fica em frente ao jardim publico, um rapaz morto com um *cachenez* com que fôra estrangulado, ainda fortemente apertado.

Reconheceu-se ser a victima o ex-empregado da emprega de limpeza publica, José Alves da Rocha, conhecido por José Cambucy, de 16 annos.

Sabe-se apenas por agora, que no dia anterior andava por aquelles lugares, com mais tres individuos e uma mulher embriagada; o que consta do depoimento das praças que rondavam por alli.

Até agora não se sabe quem fossem os companheiros de Rocha, e pela autopsia, verificou-se que fôra antes victima de brutalidades reprovadas.

No dia 24, porem, verificou que o autor do estrangulamento desse menor foi o soldado de cavallaria João Rosa de Lima, que procurou sempre, nos interrogatorios, fazer crer que o Rocha estivera em companhia de um individuo com quem altercara.

O delegado da 4ª circumscripção, depois de ter verificado que tal facto não se dera, pedio que no quartel da Luz fossem impedidos de sahir todos o soldados que haviam rondado o lugar do crime, e que foram já acareados com a mulata que acompanhava o menor.

O soldado Lima cahio em contradicções no interrogatorio, e, diante das roupas de Rocha, quasi desfalleceu, tendo o delegado requerido a sua prisão preventiva.

A diligencia continua em segredo de justiça.

— Foi nomeado thesoureiro do Thesouro estadoal Candido Pereira Leite, visto estar incompatibilisado Octaviano Barreto, que havia sido nomeado.

— Inaugurou-se o Cabaret do Sapo Morto.

— Em sua chronica politica, o *Correio Paulistano*, de 26, notou:

« Tem causado geral estranheza a divergencia manifestada, ha dias, a proposito da permanencia do Dr. Prudente de Moraes no governo, entre o *leader* da opposição na camara dos deputados e o orgão opposicionista na imprensa.

A' medida que aquelle entende que o presidente da Republica deve permanecer em seu posto de honra até que finde o periodo quatriennal do seu governo, este não cessa de dirigir ao egregio cidadão impertinentes, se bem que inaves, intimações para que deixe a sua cadeira presidencial.

Ora, quem é o *leader* da opposição na camara?

— O Sr. general Glycerio.

E quem é o redactor chefe do *Republica*?

— O mesmo Sr. Glycerio.

Ha, porventura, duas mesmas individualidades com esse nome?

— Não consta.

E' manifesto, entretanto, que o *leader* da opposição está em desaccordo de idéas com o redactor do *Republica*.

E não ha conciliação possivel, nem interpretação sophistica por engenhosa que seja, para harmonisar um *fique* e um *não fique*.

Logo, o deputado está em divergencia com o jornalista. O Sr. general Glycerio contradiz e desautora o proprio Sr. general Glycerio.

Ainda quando as declarações são successivos, comprehende-se que a posterior revogue a anterior, importe uma reconsideração. Isso occorreu, por exemplo, quando o ardente tribuno da sacada do Hotel de França, em S. Paulo, declarou-se jacobino, e poucos dias depois foi contestado pelo orador das janellas do *Republica*, no Rio, que manifestou se republicano conservador.

A mesma explicação occorria ainda quando, da tribuna da camara, o Sr. general Glycerio prestava o maior acatamento ao Sr. presidente da Republica e o proposito de manter-se na opposição que lhe ia mover—sempre em terreno constitucional, entretanto, pouco depois, pela imprensa accommettia contra o primeiro magistrado da Republica, de um modo injusto e brutal, chamando-lhe pusilanime, nullo, trahidor, etc., incitava a soldadesca á insubordinação, e machinava... graves cousas.

Tudo isso poderia explicar-se pela instabilidade de opiniões *Sapientis* (ou ás vezes, *insapientis*) *est mutare consilium*.

Todavia, no caso occurrente, essa explicação é inapplicavel; porque as declarações oppostas são contemporaneas. No mesmo dia, o Sr. Glycerio diz uma cousa na tribuna da camara dos deputados e exactamente o contrario em artigo editorial do *Republica*.

Onde fallou com sinceridade? Onde fallou com seriedade?! »

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Já se acha distribuido o relatorio apresentado pelo secretario das finanças Dr. Annibal de Carvalho, ao respectivo presidente Dr. Mauricio de Abreu, e delle extrahimos alguns dados referentes áquelle ramo de serviço publico

No exercicio de 1896 a receita total elevou-se a 20.691:487$818, sendo ...... 6.691:664$301 saldo de 1895, e 13.999:823$517 da arrecadação propria do exercicio.

Para esta ultima importancia concorreram os impostos de exportação com. ... 10.328:916$302, as rendas do interior com 2.706:789$247 e os depositos com.......... 964:117$558, tendo sido a receita arrecadada superior á orçada em 224:539$221.

Os impostos de exportação, exceptuado o do café, devido ao actual systema de fiscalisação, tiveram sensivel augmento o que se verifica comparando-se o computo orçamentario, que foi de 274:916$111 com arrecadação, que foi de 587:103$478.

Por conta da receita arrecadada despendeu-se a quantia de 11.936:392$851 que, deduzindo-se daquella, verificar-se-hia um saldo orçamentario de reis 2.063:430$666; e sommado este com o legado pelo exercicio anterior, se elevaria a 8.755:094$967, se não houvesse despendido a quantia de 4.737:857$102, tem virtude de creditos especiaes e extraordinarios e amortisações da divida fundada.

No 1.º semestre de 1897, a receita, inclusive o saldo de 1896, foi de 9.726:729$271, superior á arrecadada em igual periodo do exercicio findo; e a despeza foi de..... 7.115:680$330, o que dá um saldo de...... 2.611:048$941.

O orçamento para 1898 calcula a receita em 15.530:774$160 concorrendo os impostos de exportação com 11.658:245$000, sendo avaliada em 14.454:267$489 a despeza.

A divida passiva a parte consolidada, que em 1891 eleva-se a 11.899:900$, está reduzida a 4.000:000$000; e na fluctuante, ao encerrar-se o exercicio de 1896, ascendia a 4.162:650$582, sendo 2.484:759$569, de depositos da Caixa Economica........ 1.537$355$487 do cofre de orphãos e..... 140:535$526 de dinheiros de defuntos e ausentes.

A divida activa representa-se pela importante quantia de 8.791:235$488, proveniente de debitos da União, das municipalidades e das emprezas de estradas de ferro.

— Da exposição do Dr. Annibal de Carvalho, deduz-se que é lisonjeiro a situação financeira, porquanto não só a receita ordinaria forneceu recursos para o custeio das despezas orçamentarias como tambem as extraordinarias, aconselhando entretanto, que não se confie demasiadamente nas rendas; e procure-se deduzir as despezas extra-orçamentarias como meio de tornar permanente e effectivo o equilibrio orçamentario.

— Annexado ao relatorio alludido vem o do director da secretaria das finanças, Sr. Augusto Frederico de Moraes da Mesquita Pimentel, que fornece preciosos elementos para uma exacta apreciação do estado financeiro e situação economica do Rio de Janeiro.

E a esse respeito julga o senhor director das finanças que, decrescendo a renda em virtude da crise que atravessa o café, não devem ser ampliados os encargos do Estado, nem decretados outros, cumprindo, ao contrario; restringir quanto possivel as despezas, proporcionando-as aos recursos orçamentarios.

— O chefe de policia do Estado entende que não deve confiscar moveis de casas de jogo, nem tão pouco multar e receber multas de jogadores apanhados em flagrante.

E' isso que se deprehende da circular que expedio ás autoridades que lhe são subordinadas, ordenando-lhes que se limitem a lavrar auto de flagrante aos individuos que *forem encontrados jogando*, remettendo-o á autoridade judiciaria para o procedimento de direito.

— A colonia italiana de Petropolis festejou sabbado, com uma *soirée* e tomboia no Cassino Fluminense, o anniversario da estrada das tropas italianas em Roma.

A concurrencia foi bastante numerosa, enchendo o Cassino, que estava interna e externamente decorado com bandeiras nacionaes e estrangeiras.

De um camarote central do Cassino pendia um retrato do finado rei Victor Emmanuel.

O Sr. Eduardo Capitani, presidente da Sociedade Italiana de Beneficencia, antes do começo da festa, proferio um discurso allusivo á commemoração.

REVISTA DIARIA

Secretaria da Fazenda—Por portaria de hontem foi nomeado o 3º official addido a esta Secretaria José Teixeira Caminha, para igual cargo da 2ª secção do Thesouro, que vagou pelo fallecimento do funccionario effectivo.

Nomeação—Por portaria do Exm. Sr. Dr. governador do Estado foi nomeado Joaquim Pedro do Rego Barros Sobrinho, para exercer o cargo de continuo da repartição da Instrucção Publica em substituição a Antonio Leocadio do Rego Barros que foi exonerado, a pedido

Licença—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, por portaria de 5 do corrente, concedeu ao bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito do municipio de Ingazeira, trez mezes de licença com ordenado na fórma da lei, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 35 dias.

Canudos—Com muita satisfação damos abaixo um telegramma enviado pelo Exm. Sr. general Arthur Oscar á sua virtuosa consorte.

Esse telegramma nos dá a grata nova de que já se acha quasi concluida a lucta de Canudos que tantas e tão preciosas vidas nos tem custado e onde o nosso bravo exercito tem offerecido tão grandes provas do seu heroismo.

Eis o telegramma cuja cópia devemos á obsequiosidade da Exma. Sra. D. Maria Helena:

« Monte-Santo, 5 de Outubro—Urgente. M. Helena. Saudade.—Hontem tomamos ao inimigo a aguada, as duas igrejas que não estavam minadas, trincheiras e muitas cartas e matamos-lhes mais de trezentos homens!

A bandeira da Republica tremula nos restos da torre da igreja nova.

Breve isto acaba. Abraços. Hoje dous escrevo. Carlos assistio combate a meu lado.—*Arthur* ».

Tribunal do Jury—Hontem presentes 23 juizes de facto foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Zacharias João C. de Azevedo Campos, pronunciado no art. 294 § 1.º do Codigo Penal por ter no dia 17 de Março do corrente anno ás 2 horas da tarde, nos Coelhos, assassinado o menor José Oscar de Araujo.

Teve como defensor o advogado dos presos pobres o Dr. Emygdio Vianna.

O jury de sentença ficou assim constituido:

Eugenio Guedes de Araujo.
José Henrique Gomes Vieira.
Dr. José Anastacio da Silva Guimarães.
Benjamim Ernesto P. da Silva.
José Felix de Brito Macêdo.
João Evangelista G. Silveira.
Sabino O. de Paula Baptista.
Ricardo Henrique da Silva.
Alcides Barata de Almeida.

O réo foi condemnado no medio do art. articulado, isto a 17 annos e 6 mezes de prisão simples.

O advogado do réo appellou da sentença.

— Hoje será julgado o réo Manoel de Souza Rolim.

Congresso Academico—Reune-se hoje ás trez horas da tarde, os membros da redacção do *Congresso Academico*, á rua Paulino Camara n. 28, 2º andar, para tratar de assumptos referentes ao mesmo jornal.

Riacho Doce—Nos escrevem dessa localidade pedindo-nos para chamar a attenção do Sr. Dr. Administrador dos Correios para o facto de chegarem alli os estafetas muitas vezes com 15 dias de atrazo, e que, como é natural, accarreta prejuizos para as pessôas que tem necessidade de manter correspondencia assidua com esta cidade.

A reclamação é justa e merece, pois, que o digno Sr. Administrador dos Correios, haja de providenciar de maneira a satisfazer os prejudicados.

Estrada de Ferro Central—Passageiros dessa Estrada de Ferro nos tem pedido insistentemente afim de que reclamemos, para commodidade das pessôas que alli viajam, o augmento de mais um wagon de 1.ª classe nos trens que vão até á cidade de Caruarú.

Tem succedido que muitas pessoas, por insufficiencia de logares, façam toda a viagem de pé, desde aquella cidade até esta, o que é realmente um grande incommodo.

Ahi fica, pois, a reclamação que, justa como é, merece ser attendida pela directoria da mesma estrada de ferro.

Devoção de Nossa Senhora das Mercês—Domingo proximo ás 11 horas e meia do dia terá lugar no consistorio na Igreja de S José de Riba-Mar, uma reunião da mesa geral dessa devoção para eleger a nova administração que tem de dirigil-a no anno compromissal de 1897 a 1898.

Sendo esta a terceira convocação, funccionará com o numero de irmãos que comparecer.

Fallecimento—Antehontem falleceu na cidade de Caruarú, victimado por uma congestão pulmonar, o distincto moço, Dr. Fernando Cavalcante de Albuquerque.

Com 22 annos de idade apenas, com uma intelligencia robusta e bem cultivada, ao joven extincto estava certamente destinada longa carreira no futuro.

Dotado de qualidades moraes as mais apreciaveis, era por isso estimado de quantos mantinham relações de amizade com a sua Exma. familia.

Empregado no Thesouro do Estado, soube captar as sympathias geraes dos seus companheiros de trabalho, pelas suas maneiras affaveis e rectidão de caracter.

Aos seus dignos e estremecidos progenitores, inconsolaveis diante de tão grande e irreparavel perda, enviamos d'aqui os nossos cumprimentos de condolencia.

Rectificação—Por um deploravel engano, ao noticiarmos hontem o fallecimento do Sr. João da Rocha Accioly Wanderley, trocámos esse nome pelo do seu digno cunhado, o Sr. Dr. Adolpho Cesar da Silva, em cuja casa falleceu aquelle cidadão.

Dando a rectificação que nos apressamos a fazer, pedimos desculpas por aquelle engano, de todo involuntario.

Captura de criminoso—No dia 1 do corrente o delegado de policia do municipio de Quipapá, capturou e fez recolher a cadeia o criminoso de morte Manoel da Silva, conhecido por *Manoel Dourado*.

Lucta, ferimento e morte—No dia 30 do mez proximo findo em terras do engenho Gitó, pertencente ao muincipio de Canhotinho que diversos trabalhadores do mesmo engenho travaram lucta entre si dando em resultado Manoel Theodozio de Barros assassinar Antonio Francisco dos Santos e ferir gravemente Francisco Theodozio de Barros.

O criminoso evadio-se.

Villa de Amaragy—No domingo proximo haverá missa na Capella da Villa de Amaragy, as 11 horas, celebrada pelo vigario da Escada.

Gremio dos Professores Primarios—Essa sociedade reune-se hoje, ás 11 horas da manhã, em sessão ordinaria

Denuncia—O Dr. Victoriano Regueira, 1.º Promotor Publico da Capital, denunciou em 5 de Outubro corrente, perante o Dr. Lima, juiz do 2.º districto municipal de D. Rosa Maria de Lyra, residente no 2.º andar do predio n 59 da rua do Duque de Caxias desta cidade, por ter por imprudencia sido causa da morte da infeliz Maria de tal, menor de 12 annos de idade, a qual para escapar dos castigos pela denunciada,

ILEGÍVEL

MUTILADO

vio-se obrigada a precipitar-se de uma das varandas do predio em que residia a fallecida.

A denunciada incorreu na sancção do art. 297 do Codigo Penal.

O mesmo Promotor denunciou na mesma data do Dr. José Pinheiro de Lyra como incurso no art. 367 do Cod. Penal.

Camilla — Agradecemos a Livraria Laemmert & C., á rua do Marquez de Olinda n. 4, a fineza da remessa de um exemplar desse romance parisiense, traducção de Almeida Campos, e que faz parte da Collecção Economica.

Impostos estadoaes—A Recebedoria do Estado, está arrecadando a bocca do cofre os impostos das classes abaixo, que terminará no dia 14 do corrente:

Classe n. 10, armazem de inspecção de algodão.

Classe n. 46, armazem de vender carvão de pedra.

Findo o prazo acima pagarão com a multa de 20 %.

O Sonho de Ouro—Pela popular agencia loterica o Sonho de Ouro, sita a Praça da Independencia ns. 3 e 5, pertencente aos Srs. Fortunato Porto & C., foi vendido nesta cidade o bilhete inteiro numero 23158, premiado com a sorte de..... 15:000$000, na loteria n. 41, 10 da Capital Federal, extrahida hoje.

Os possuidores podem alli ir receber.

Bazar de prendas—A Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Bôa-Vista, realizará no domingo, 10 do corrente um bazar de prendas, cujo producto será applicado á conclusão da torre da mesma igreja.

Tocará em todos os actos a musica do Corpo Municipal.

Associação Commercial Agricola—Na respectiva séde a Associação Commercial Agricola elegeu hontem sua nova directoria, verificando-se o seguinte resultado:

Presidente — José da Silva Loyo (reeleito)

Vice-dito—José Maria Carneiro da Cunha.

1º Secretario — Joaquim Monteiro da Cruz.

2º dito—Manoel José da Costa Filho.

Thesoureiro—João de Moira Lins.

Almanach de Lembranças—A acreditada Livraria Leopoldo Silveira, offereceu-nos hontem um exemplar do *novo almanach de lembranças luzo-brazileiro*, para 1898.

Como sempre, o almanach de lembranças traz magnifica parte litteraria, mimosas informações e etc, etc.

Esta publicação já é bastante conhecida do publico.

Agradecidos.

União dos professores—A directoria da Sociedade União Beneficente dos Professores, reune-se hoje, ás 4 horas da tarde em sessão ordinaria, em sua séde, á rua Visconde de Inhauma n. 43, segundo andar.

Varias noticias—A França produz de setecentas a oitocentas mil toneladas de assucar de baterraba e os francezes pagam o kilo de assucar a 1$300 de nossa moeda ao cambio corrente.

— Com uma população de 5.000,000 de pessoas do sexo masculino, a Grecia subvenciona 17.000 empregados publicos! O exercito é de 80.000 homens e o ministerio da guerra tem 5.000 funccionarios civis.

Nas repartições de fazenda mais de 2.700 empregados e no ministerio do interior cerca de 4.700.

— A repartição dos correios da Grã Bretanha fez um contracto com a repartição das estradas de ferro na Belgica regulando a troca dos volumes postaes (colis postaue) entre os dous paizes.

Por esse contracto os «volumes postaes serão entregues na residencia do destinatario por um carteiro especial logo depois de sua chegada á agencia do correio. Esses volumes serão designados «espressos» pelo expeditor que pagará o porte addicional de 50 centimos, cerca de 600 réis da nossa moeda.

Uma lembrança—Certos factos criminosos que embora de pequena importancia, nem por isso deixam de merecer penas estabelecidas pelo codigo criminal, factos esses occorridos continuamente nesta capital, levam-nos a lembrar ao digno Sr. Dr. Questor Policial uma medida que, sem prejuizo de natureza alguma ao Estado, é muitissimo possivel que ponha um paradeiro a esses factos, a esses crimes.

Nós não podemos admittir por titulo algum ante justificativa de qualquer natureza, que nesta capital, nas suas principaes ruas seja aggredido um cidadão por qualquer capanga sem o menor respeito ao menos a sociedade.

Sim, isto é absolutamente inadmissivel, sejam quaes forem os motivos que possam motivar factos taes. Não é dado cada um fazer justiça por suas proprias mãos, existem autoridades competentes e tribunaes aos quaes está confiade essa elevada missão.

Aquelle que se julgar offendido, que se julgar lesado em seus direitos, recorra aos tribunaes afim de debaixo da lei ser punido o offensor; mas, não distribua o castigo por si exclusivamente porque assim commette antes uma acção criminosa do que um acto approvavel.

Força-nos a escrever estas linhas a dirigir esta sensura aquelles que merecem-a, factos que temos presenciado como um que occorreu ás 7 e meia horas da noute approximadamente, no largo do Livramento, no dia 4 do corrente.

Naquelle local, a hora citada, um cidadão, que pelo traje e porte pareceu-nos de bôa sociedade, transitava tranquillamente por uma das calçadas do referido largo, quando um capanga embargou-lhe o passo descarregando lhe ao mesmo tempo uma formidavel cacetada que foi ouvida por quasi todos que achavam-se naquelle local.

Em seguida o capanga retirou-se com toda a calma, emquanto o offendido, sem poder pronunciar palavra tal era a dor qne atormentava-o, entrou n'um estabelecimento commercial onde provavelmente iniciou o curativo.

Muita gente foi testemunha occular; de tão lastimavel aggressão; mas, o que fazer com um valentão armado de um grosso páu e de faca de ponta, e, alem disso, talvez, acompanhado de outros?

Todos os presentes ficaram medrosos do tal capanga e o deixaram escapar tranquillamente.

Ora, é um facto este que deixa o espectador pessimamente impressionado, o que talvez não succedesse se na occasião estivesse por alli um soldado de promptidão, um *ponto*, que effectuasse á prisão do criminoso; ou se fosse insufficiente para isto por exiquidade de força, pelo menos desse signal de alarma ao qual deveriam accudir outros pontos.

E' o que queremos lembrar ao digno Sr. Dr. Questor Policial, cujo zelo pela bôa ordem publica é inegavel.

Achamos conveniente e mesmo absolutamente necessario o digno Questor faça permanecer em cada rua da capital um ou mais pontos de preferencia ao policiamento em grupos, o que não satisfaz.

Cremos que a principio essa medidr foi posta em execução, mas, succedia qué os soldados massavam-se de permanecer no mesmo local durante horas, e o resultado era desertar para onde encontravam bôa proza.

Portanto, os pontos devem ser fiscalisados activamente.

Voltando ao facto a que alludimos acima, o aggredido não queixou-se, pelo menos não consteu noticia de queixa, o que faz-nos suppor que de sua parte houve culpabilidade. Mas, repetimos, desta ou de outra fórma, o aggressor não tinha competencia, assim como ninguem tem, para distribuir justiça.

O facto, que já veio precedido de outros semelhantes, produzio pessimas impressões.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Antonio Geraldo do Rego Barroca, viuvo, residente na freguezia de Afogados e Joanna Carlota Pernambuco Faicão, solteira e residente na freguezia da Graça.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 5 de Outubro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,º7	758,mm82	17,mm35	70
9 »	26,º8	759,mm57	18,mm12	70
12 »	27,º1	758,mm82	18,mm42	70
3 t.	28,º1	757,mm59	19,mm71	70
6 »	27,º2	757,mm86	20,mm18	75

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos, 45,º6. Prateado, 36,º6.

Temperatura maxima 28,º50.

Temperatura minima 25,º50

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm4; a sombra 2,mm6.

Chuva Nulla.

Direcção do vento:

E de maia noite até 7 h. 46 m. da manhã; E e ENE alternados até 8 h. 58 m.; ENE até 1 h. 33 m. da tarde; E até 6 h. 44m.; E e ENE alternados até 8 h. 48 m.; ENE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 3,83.

Nebulosidade média 0,48.

BOLETIM DO PORTO

Dia 5 de Outubro

O préa-mar foi ás 1 h. 29 m. da tarde, registrando a escala 1m,88.

O baixa-mar foi ás 7 h. 26 m. da tarde, registrando a escala 0m68.

Dia 6 de Outubro

O préa-mar foi ás 1 h. 23 m. da manhã, registrando a escala 2m,04.

O baixa-mar foi ás 8 h. 04 m. da manhã registrando a escala 0,44 m— O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 5 de Outubro de 1897.

Existiam	493
Entraram	8
Sahiram	16
Existem	485
A saber:	
Nacionaes	458
Mulheres	8
Estrangeiros	19
Total	485
Arraçoados	436
Bons	406
Doentes	28
Louco	1
Louca	1
Total	436

Movimento da Enfermaria

Teve baixa:—Virginio Horacio de Freittas.

Teve alta:—José Vicente do Nascimento, José Flôr da Silva, José Caetano de Souza, Florencio José da Silva, Severo Leite da Silva e Manoel Bispo de Lima ou Viriato ou Manoel Corleza.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 4 de Outubro, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, os seguintes cadaveres.

Maria das Mercés Accioly Lins, Pernambuco, 40 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Anna Francisca de Almeida, Pernambuco, 73 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

João da Rocha A Wanderley, Alagôas, 28 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

Belmira, Pernambuco, 4 dias, Afogados, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Marcellina Maria da Luz, Pernambuco, 56 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Luzia Hermelinda do Nascimento, Parahyba, 27 annos, casado, S. Antonio, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Ursulino Ferreira Nobrega, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

Emilio Gomes, 3 dias, Bôa-Vista, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Maria do Carmo, Pernambuco, 17 mezes, attestado do Dr. Barretto Sampaio.

Uricio de Freitas Guimarães, Pernambuco, 10 dias, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Manoel Francisco dos Santos, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Hospital Pedro 2º, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

José Benedicto, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Hospital Pedro 2º, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

José Thomaz Ferreira de Souza, Pernambuco, 44 annos, casado, Hospital Pedro 2º, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

José Manoel Bezerra, Pernambuco, 84 annos, viuvo, S. Antonio, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Monica Maria Joaquina, Pernambuco, 25 annos, Tamarineira, attestado do Dr. Loureiro.

Francelino Gomes, Pernambuco, 14 annos, S. José, attestado do Dr. Costa Gomes.

PERNAMBUCO

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

Acta da Assembléa Geral Ordinaria em 14 de Outubro de 1897

Presidencia do Sr. T. Comber

Aos 4 dias do mez de Outubro ao meio-dia, reunidos no salão da Associação Commercial Beneficente, os accionistas abaixo assignados, por si e seus bastantes procuradores representando 1790 acções; o Sr. presidente declara aberta a sessão e convida para secretarios os Srs. Hermann Niemeyer e Antonio Leonardo Rodrigues.

Acta é lida a da sessão anterior e posta em discussão é approvada.

Relatorio, em vista de ter sido publicado foi dispensado a leitura a pedido do Sr. W. Bilton.

Parecer do conselho fiscal é lido e depois de uma succinta apreciação, feita pelo Sr. presidente, realçando os auxilios prestados pelos credores, é posto em discussão o mesmo parecer que é approvado unanimemente.

Eleição—Procede-se a do conselho fiscal e supplentes, dando o seguinte resultado:

Para fiscaes

W. H. Bilton 172 votos.
Bowell William & C., 76 votos.
Niemeyer Cahn & C.. 152 votos.

Para supplentes

James Smethurst 177 votos.
Rodrigo Carvalho da Cunha 176 votos.
João Rapouso de Souza 175 votos.

O Sr. presidente proclama eleito os acima indicados:

O Sr. presidente propõe que se lance na acta um voto de louvor ao Sr. José Luiz Soares pelos relevantes serviços prestados a companhia o que é approvado cordealmente.

Não havendo mais assumpto a tratar-se foi encerrada a sessão.

E eu Hermann Niemeyer servindo de secretario fiz escrever a presente acta que assigno

H. Niemeyer.
Thomaz Comber.
William M. Webster.
Niemeyer Cahn & C.
Boxwell, William & C.
John H. Boxwell Liquidatario.
R. Lowe.
Antonio Leonardo Rodrigues.
William H. Bilton.
Allan Paterson.
Pp Charles Gable.
Pp W. S. Abbott.
Allan Paterson.
João Raposo de Souza.
Rodrigo Carvalho da Cunha.
José Maria de Andrade.

INDICAÇOES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n dá consultas medicas-cirurgica todos os dias 9 á 1 da tarde, menos nos domingos, e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em e. José do Manguinho n. 4. Consultas d 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nos clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1. andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pincies etc, etc.

RuaMarquez de Olindan. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Veritas super omnia

Impulsionados pela bella maxima que encima estas linhas, cumpre-nos erguer um protesto solemne contra as injustas accusações e acerbas perseguições, que mui de industria se tem levantado, desde longa data, no visinho Estado do Ceará e recentemente neste Estado, contra um dos mais distinctos sacerdotes do clero brazileiro, o Rvd. padre Cicero Romão Baptista, cuja vida tem sido um verdadeiro apostolado de sacrificios, humildades e caridade.

Quando em outros paizes catholicos, como na tradicional Italia, em Bolsona e no velho Portugal, em Santarém, os Principes da Egreja e o clero festejam e solemnisam os grandes acontecimentos por meio dos quaes o Deus do Calvario firma a sua fé a bem da humanidade, no Ceará por identico facto, bane-se do territorio um virtuoso sacerdote, já velho e alquebrado, como se fosse um pernicioso scelerado, promovendo-se contra elle uma verdadeira campanha de perseguição, obrigando-se-o a deixar, em limitadissimo prazo, a familia e o lar, abandonando no leito da dôr sua velha mãi e crescido numero de pobres e enfermos que sómente delle recebem o pão e a doce consolação; e isto em face de um processo tumultuario e nullo, machiavelicamente feito e claudestinamente preparado, em substituição ás provas exhuberantes e documentos de alto valor colhidos pela illustre commissão encarregada de examinar os grandiosos factos occorridos no Joazeiro no anno de 1889, verificada a saciedade por milhares de pessoas de todos os credos, que a qualquer momento poderão dar disto inconcusso testemunho.

Inspira justa indignação e magôa ver-se a falsidade e a calumnia campearem impunes, supplantando o brilho da verdade daquelles acontecimentos, e lançarem-se sobre a cabeça de um venerando sacerdote, verdadeiro apostolo da fé christã, as maiores injustiças, as mais crueis ingratidões, negando-se-lhe até a defeza, principio garantido pelo direito natural e consagrado na legislação de todos os povos.

Entretanto, cheio de resignação e sincera humildade, obedece aquelle sacerdote, com paciencia evangelica, a todas estas accusações e perseguições, e confiando em Deus e na tranquillidade de sua consciencia, suffoca as mais negras angustias, os mais crueis tormentos sem levantar uma queixa, uma reclamação contra seus perseguidores, alguns dos quaes o reputavam, em tempos idos, um sacerdote modelo honra do clero daquella diocese.

Privado de todas as ordens sacerdotaes e ultimamente desterrado, é sempre o mesmo homem, cheio de fé e bondade, conquistando dia a dia a estima publica, pelos innumeros beneficios que com mãos prodigas espalha no seio da humanidade.

Por mais humilde e modesto que procura viver no mundo, o espirito do genio da caridade, que é para elle um evangelho de piedade e dedicação, se nos apresenta com um encanto particular, assumindo no nosso espirito e em nosso coração proporções gigantescas.

A sua humildade é uma grandeza diante dos nossos olhos, que se deslumbram ao brilho santo de suas obras.

E' que vivendo sempre segundo o espirito de Deus, enche-se de fulgor e magestade, captiva, arrasta, consola e extasia.

D'ahi, esta turba immensa que o cerca com verdadeiro amor, e que os invejosos denominam de fanaticos, atirando sobre a fronte veneranda de tão preclaro sacerdote os ignominiosos epithetos de embusteiro e perturbador de consciencias!

Não conseguindo os deshumanos perseguidores a capitulação que almejam, não conseguindo arrancal-o da alma do povo, que é sempre grande, nobre e generosa, recorrem agora ao poder civil, procurando involvel-o no sedicioso movimento dos sertões da Bahia, como um comparte do especulador e nefasto Antonio Conselhiro.

Felizmente de todos os pontos deste Estado um protesto unanime se ergue e fica provado a luz de toda evidencia a falsidade da denuncia partida certamente do Ceará, cahindo por terra completamente pulverisada a calumnia contra o mesmo assacada.

Os telegrammas infra publicados em respostas aos dirigidos pelo digno e illustrado governador deste Estado e Exm. Bispo Diocesano, são um desmentido formal, áquelle aleivoso boato e ao mesmo tempo ume apotheose merecidamente tributadada ao Padre Cicero, afirmando-se clara e positivamente o elevado conceito de que goza elle entre todos que o conhecem, a estima publica de que é credor e a confiança que inspira por essa indole pacifica, obediencia ás leis do paiz e respeito ao principio da autoridade.

Agosto de 97.

Muitos catholicos.

TELEGRAMMAS

Copia—Juiz Direito, Delegado de Policia—Urgente — Constando Padre Cicero deixeu Joazeiro do Crato procurando Canudos para auxiliar Antonio Conselheiro, vindo por Agua Branca, peço informem maxima urgencia que ha de verdade; bem como qual a distancia entre Crato e Rio S. Francisco.—*Joaquim Corrêa*.

—

Salgueiro 14 Agosto 1897—Exm Governador do Estado.—Recife.—Affirmamos ser absolutamente falsa noticia Padre Cicero deixar Joazeiro do Crato, procurando Canudos, para prestar auxilio Antonio Conselheiro. Em obediencia ordens Bispo ausentar-se em 10 dias 40 leguas daquella localidade retirou-se para esta Villa não tendo passado Agua Branca 90 leguas Joazeiro. Daqui telegraphou Papa communicando residencia provisoria e aguarda ordens. Podemos garantir ser elle virtuoso sacerdote completamente hostil movimento sedicioso Canudos; incapaz tentar contra ordem tranquilidade publicas.

Do Crato a S. Francisco 41 leguas—Saudações.—Juiz de Direito *Lima Borges*.

—

Leopoldina 15 Agosto de 1897.—Exm. Governador. — Recife. — Recebido vosso telegramma hontem. Padre Cicero reside provisoriamente Salgueiro. Consta haver deixado Joazeiro intimação Bispo Ceará, motivo religião. Mostra-se contrario movimento Canudos, aconselha paz. Crato dista 45 leguas S. Francisco approximadamente. Saudações. *Olympio Bonald*, Juiz de Direito.

—

Granito 16 Agosto 1897.—Exm. Sr. Governador.—Recife.—Inteiramente falsa noticia sobre Padre Cicero que se acha Salgueiro mais de mez constando manifestar-se hostil movimento Canudos. *Praxedes Brederodes*, Juiz de Direito.—*Antonio Geraldo de Carvalho*, Delegado de Policia.

—

Ao Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador—Recife. — No intuito esclarecer V. Exc verdade rectificamos nosso ultimo telegramma. São destituidos fundamento boatos Padre Cicero adherir movimento Canudos. Pessoa fidedeligna Salgueiro afiança sua permanencia alli alheio luctas sendo até elemento ordem. Precedentes Padre Cicero evidenciam submissão leis e aversão crime. Saudações.—Ouricury 21 Agosto 1897.— *Honorato Marinho*, Juiz de Direito interino.—*Cypriano Castro* Delegado.

—

Salgueiro 16 de Agosto de 1897.—Exm. Governador—Exm. Bispo Olinda—Recife—Os abaixo assignados em nome povo veem mui respeitosamente levar ao conhecimento V. Exc que o Rvdm. Padre Cicero, forçado deixar Joazeiro aqui se acha; sendo inteiramente destituido fundamento qualquer auxilio revolta Canudos. Testemunhas particulares sua vida pacifica, respeito autoridades, obediencia lei, jamais promoverá qualquer agitação popalar hostil governo.

Aqui como qualquer ponto territorio tem sido e será elemento ordem. paz tranquilidade quer como particular quer como sacerdote modelo vivendo sempre segundo espirito Deus.

Espero V. Exc. confiará nossos protestos sustendo qualquer procedimento contra mesmo. Sinceras Saudações. Cornelio Sá—Prefeito, Rumão Sampaio—Presidente do Concelho, José Duperron—Concelheiro, Aureliano Barros—Concelheiro, João Cruz—Concelheiro, Pedro Barbosa—Concelheiro, Othon Soares—Sub-prefeito, José Gomes—Negociante, Canuto Guimarães—Promotor, Aucilon Barros—Tenente-Coronel, Antonio Rufino—Major, Odilon Barros—Major, Feliz Carvalho—Capitão, José Motta—Capitão, Antonio Cadena—Capitão, Pedro Cicero — Capitão, Clementino Bezerra—Capitão, Manoel Pereira—Coronel, Rutilio Oliveira—Professor, Bardominiano Barros — Professor, Sotter Nunes—Professor, Urbano Sá—Secretario Concelho, Manoel Clementino—Secretario Prefeitura, Galdino Rego—Escrivão Registro, Manoel Leonidas—Juiz Distiscto, Antonio Filgueira — Escrivão Collectoria, João Vicente Lima e Almeida, Antonio Menandro — Procurador Municipal. Luiz José—Negociante, Manoel Josino—Negociante, Manoel Mandú—Negociante, Evergisto Menezes—Negociante, Porphirio Carrapateira—Negociante, Manoel Gomes—Negociante, Bento Ferreira—Negociante, Antonio Cruz—Negociante, Joaquim Coimbra—Eleitor, Benedicto Freire—Eleitor, Francisco Angelim—Eleitor, Umbelino Ferreira—Eleitor, Joaquim Gomes—Eleitor, José Lopes—Eleitor, José Menandre—Eleitor, João Nascimento—Eleitor, Braz Pereira—Eleitor, Pedro Bentinho—Eleitor, Manoel Barbosa— Eleitor, José Pereira—Eleitor, Francisco Motta—Eleitor, Alexandre Rosado—Eleitor, Ubaldo Araujo— Eleitor, Joaquim Sampaio—Eleitor, Francisco Sá— Eleitor, Juvenal Leandro—Eleitor, Valdevino Gomes—Eleitor, João Elias—Eleitor, Arlindo Gomes—Eleitor, Urbano Carvalho—Eleitor, Pedro Xavier—Eleitor, David Jacintho—Eleitor, Ildefonso Sá—Eleitor, Alexandre Parente—Eleitor, João Oliveira—Eleitor, Ignacio Sá—Eleitor, Antonio Damaceno—Eleitor, João Leonidas—Tenente, Manoel Sá—Eleitor, Vicente Mathias—Juiz Districto.

—

Recife 17 Agosto 1897— Ao Prefeito e Concelho Municipal de Salgueiro—Agradeço-vos informações que transmittistes em nome povo. Acredito Padre Cicero não auxiliar Antonio Concelheiro nem promoverá agitação hostil Governo. Segue para ahi destacamento pedido autoridades. Podeis assoverar signatarios telegramma Governo não tentou procedimento algum contra alludido Padre. - Saudações.—*Joaquim Corrêa*.

—

Cabrobó, 14 de Agosto de 97—Exm. Dr. Governador Estado— Recife—Padre Cicero deixando Joazeiro acha-se Villa Salgueiro. Nada consta por aqui sobre intervenção Padre Cicero negocio Canudos. Do Rio S. Francisco ao Crato são 40 leguas.—Saudações— *Manoel Cassiano*—Delegado em exercicio.

A lucta pela liberdade na patria pernambucana

VIJI

Queda do dominio hespanhol: triumpho do dominio hollandez. Conquista de Pernambuco e proclamação da democracia.

(Continuação)

Contrariado Mathias de Albuquerque, pela indesciplina de suas forças, formula sua retirada para a povoação do Recife, imaginando que lhe seria mais facil a defeza em virtude de sua posição lhe parecer mais estrategica.

Este general. que a historia nos apresenta como um heroe, como exemplo de bravura militar, foi caindo de dia para dia, até que desappareceo perante a coragem e amor que os soldados da Republica dedicavam á liberdade dos povos opprimidos pela tyrannia da inquisidora Hespanha.

Chegando ao Recife, tentou substituir a falta de soldados, que não lhe chegavam para guarnecer as fortalezas, pela estrategica e industria.

Formula a resistencia, tentando cortar o caminho aos soldados da Republica, que marchavam sobre os restos das forças com que o *bravo* Mathias de Albuquerque se recolheu, em fuga, a povoação do Recife.

Encarregou dessa resistencia aos capitães João Paes Barbosa, Martim Ferreira e Francisco Tavares recommendando que cortassem o caminho do Recife, levantando uma trincheira ao norte do forte de S. Jorge, (hoje forte do Buraco) mas os commandantes das forças da Republica frustrando-lhe esta intenção, marchande pelo caminho de Santa Thereza, tomaram a travessia por Santo Amarinho, occultando sua marcha das forças hespanholas.

Nada póde salvar o dominio hespanhol, com o feudo de Mathias de Albuquerque pois a liberdade avançava fazendo a tyrannia recuar em sua frente.

Declara o historiador que nos serve de chronologista, que lhe é difficil descrever o estado de familia pernambucana entre a liberdade triumphante e a tyrannia em convulsões nos ultimos arrancos da morte, fugindo para fóra do lugar da lucta, e se tornar mera testemunha das atrocidades que acompanham a guerra.

Nota este historiador que os republicanos eram " ereges sobre inimigos e corsarios sobre hereges. "

Estes ferinas palavras precisam aqui de uma retificação: os republicanos como homens de liberdade, de igualdade e fraternidade, não se podem considerar hereges em tempo algum; a verdadeira heresia está naquelles que queriam impor pelo meio da fogueira a sua crença á todos que não queriam commungar na fogueira da Santa Inquisição.

Os republicanos hollandezes vinham da Europa libertando a consciencia humana, e para isso não olhavam a sacrificios de haveres e do sangue de seus dignos irmãos, combatendo a barbara Hespanha em todas as partes do mundo onde ella tentava levar a fogueira e a tortura, que ainda hoje faz a gloria desse maldito povo, bestialisado através dos seculos, com a fumaça do Santo Officio.

Piratas tambem é uma injustiça sem classificação; os republicanos hollandezes não vieram piratear no Brazil em 1630; a bandeira das provincias unidas tinha sido reconhecida pe as nações da Europa, e a pezar de não ser o proprio governo que organizava as expedições para as conquistas: e sim duas companhias; essas companhias obtiveram um privilegio de 24 annos para explorar as terras conquistadas e dominadas debaixo do pavilhão hollandez.

Quando a esquadra bordejou nas aguas de Pernambuco flustuava o pavilhão da Republica Hollandeza e seu almirante não atacou a terra sem primeiro mandar seu emissario propor a entrega da Capitania em nome do governo hollandez.

Nas obras de pirataria que temos lido, nunca encontramos commandante de corsario, que não abordasse e tomasse conta, sem garantias para o navio ou vapor abordado.

Finalmente, pirata é ladrão no mar, e os ladrões do mar são irmãos dos que temos em terra; e estes quando atacam é para matar e lêvar tudo que encontram.

Felizmente o hollandez deixou mais em Pernambuco do que levou para a Hollanda: deixou um povo educado em 24 annos, para fazer barreira a tyrannia dos senhores feudaes desta terra.

A escola hollandeza ficou, apenas de, por fatalidade terem os decipulos expulsado os mestres.

—

Voltemos a Mathias de Albuquerque, prestes a evacuar o Recife, e a transformar-se em conselheiro no seu campo do Arrayal.

Desenganado da possibilidade de se sustentar no Recife, e contrariado com o desespero do povo, pela causa do rei de Hespanha e defeza do seu feudo, Mathias de Albuquerque deixa-se apoderar da vingança, e desesperado, manda seus *heroicos* soldados dar uma amostra de sua coragem, pondo fogo á povoação do Recife e aos navios ancorados no porto, apreciando de longe as desgraças do povo que não estava resolvido a continuar a ser mais seu escravo de facto e mesmo de direito, visto ser elle o dono de Pernambuco, segundo o honroso titulo de DONATARIO DA CAPITANIA.

Imagine que pena elle não teve faltar-lhe poder para mandar tocar fogo em toda a Capitania e seus habitantes.

Diz Fernandes Gama que a queima foi de duas mil caixas com assucar, immensa quantidade de outras mercadorias, cujo valor excedia a 4 milhões de cruzados, e igualmente 30 navios postos as chammas!

O mesmo Fernandes Gama nos garante (mas sem provas) que toda a destruição no Recife, fôra de commum accordo com os proprios donos.

Em 1844, o Sr. Fernandes Gama. e mesmo hoje alguns membros do Instituto Historico, poderiam e poderão se enthusiasmar com essa hespanholada, e crer nella, mas para a minha consciencia, só se a historia publicasse os nomes desses abnegados, poderia salvar Mathias de Albuquerque de incendiario da propriedade alheia, para satisfação de sua vingança, contra o povo que o abandonava, como aulico do rei de Hespanha e seu representante em antigo territorio dos Barões Assignalados.

Para os soldados da Republica restava apenas 2 *Canudos* que foram conquistados em menos tempo do que o Canudos da actualidade.

Restavam aos soldados de Hespanha dois fortes, o de S. Jorge, onde está hoje o Buraco, e o do Mar, hojo Picão.

O primeiro devido ao terreno arenoso e aos grandes pantanos que o rodeiavam ia se tornando um Canudo, mas ao fim de 15 dias, isto é, á 4 de Março de 1630 rendia-se a guarnição capitulando depois de ter dado batalha a 4.000!!! homens commandados pelo general Demburg, matando 150 de uma investida e outros tantos feridos; aqui encontro o futuro discipulo dos hollandezes o celebre Castrioto Lusitano, segundo Frei Raphael de Jesus e segundo o baptismo romano, João Fernandes Vieira.

Quando capitulou o forte de S. Jorge, que os frades e padres tanto tem celebrisado como um milagre da igreja, por seus defensores terem escapado a ira dos herejes e feito uma carnefícina de quatrocentos mortos e outros tantos feridos, João Fernandes Vieira contava apenas 17 annos e foi quem salvou as bandeiras, segundo Frei Raphael de Jesus.

Continúa Fernandes Gama a relatar a capitulação do forte de S. Jorge:

Diz elle que «assignada a capitulação, a guarnição sahio do forte com todas as honras estipuladas, e quando o general hollandez vio que menos de cincoenta homens, tinha por tanto tempo batido-se tão heroicamente, com mais de quatro mil soldados disciplinados, e que neste combate tinha perdido mais de trezentos homens, além de muitos feridos, não póde occultar a admiração, e corrido de a ter patenteiado quiz vingar-se, faltando ao que se tinha obrigado.

Exigio o general hollandez que estes heróes jurassem de não servir contra a Hollanda por espaço de 6 mezes, mas elles recusam, por não estar isto estipulado na capitulação.

Diz a Chronica que a guarnição foi recolhida a uma prisão, mas que poucos dias depois o general da Republica que andava proclamando a liberdade ao povo americano, quiz provar que não tinha as torturas para os catholicos, com a Hespanha, para os pensadores livres, mandando pôr em liberdade esses fanaticos que tantos herejes tinham morto; mas o general hollandez bem sabia que os fanaticos eram inconscientes, e elle fazia questão de pegar, era o fanatico-mór, que afinal póde arranjar no Arrayal do Bom Jesus um antigo Canudos, que deu quo fazer aos republicanos de 1631, tanto quanto o Conselheiro está dando aos republicanos de 1897.

(Continúa).

Recife, 1 de Outubro de 1897.

DR. PINHEIRO CAMARÃO.

Magistratura

Discute-se na Assembléa Provincial de S. Paulo um projecto, que já foi approvado em 2.ª discussão no Senado, tendo sido iniciado na Camara dos Deputados, melhorando as condições da magistratura estadoal.

Os municipios são classificados, conforme a distancia, em 1.ª e 2.ª entrancias.

Os juizes de direito de 1.ª entrancia perceberão nove contos de réis e os de 2.ª doze contos de réis.

Os juizes substitutos terão seis contos de réis.

São restabelecidas as custas para todos os funccionarios de juizo.

Infelizmente, no nosso Estado dá-se o inverso. Em vez de augmento, ella, *a pobre magistratura é a magistratura pobre*, teve ultimamente umá diminuição de 2 por cento, unico meio de resolver a crise financeira que nos assoberba...!

Dizia-se que o Senado se opporia á semelhante medida vexatoria, inadmissivel na quadra difficil e dolorosa, que atravessamos; mas a necessidade de entrar em execução o orçamento do Estado, em 1.º de Julho ultimo, dizem tambem, ter sido a causa de não ter elle soffrido alterações, tendo approvado, tal como sahio da Camara dos Deputados.

Não está ahi, porém, o lado mais affectado da questão.

A falta de pagamento dos vencimentos da magistratura é que merece attenção.

Dous mezes vencidos, e um já em principio!

O *Estado de Pernambuco, orgão governista*, escrevendo sobre o assumpto, disse, em artigo de redacção, que havia razão para se attender muito e muito á classe da magistratura, de preferencia, á qualquer outra, e deu razões muito justas e procedentes. Estão ao alcance de todos, e nós julgamos desnecessario repetir os mesmos argumentos.

A magistratura está no caso da força publica...

Si nos fosse licito fazer um appello ao illustre Dr. Governador do Estado, lembrariamos á S. Exc. que autorisasse todas as collectorias estadoaes, que supportassem a despeza, á pagar aos juizes de direito e promotores.

Não se diga, como já houve quem sustentasse em documento publico, que um tal pagamento prejudica a regularidade do serviço publico, trazendo embaraços á estação arrecadadora e ao Thesouro. Porque?!

As Collectorias do Estado não effectuam outros pagamentos identicos, *da mesma natureza*, como o de força publica destacada em muitos municipios do centro, e de diarias de prezos pobres, sem o prejuizo á que alludio aquella informação?!

Dirão outros que a medida não podendo ser geral, não deve ser tomada.

E' fraquissimo o argumento!

Desde que não possamos salvar dez naufragos, devemos recusar a mão á cinco?

E, depois, é preciso attender á que a vida no alto sertão, justamente onde as collectorias pouco arrecadam, pódo ser mais triste, porém é muito mais economico.

Sabemos de um juiz de direito que paga pelo aluguel de um excellente predio, onde reside, a pequenina quantia de oito mil réis mensaes!

Nós pedimos á S. Exc. o Sr. Dr. Governador que medite sobre o caso, collocando a magistratura, *a suprema garantia de todos*, na alta posição em que deve estar, á cavalleiro de certas privações.

Recife, 5 de Outubro de 1887.

Um magistrado.

Ramo de flôr

Ao anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Marianna Loyo Correia de Oliveira, prezada esposa do meu bom amigo Dr. Pedro Correia de Oliveira.

Pelos campos do occulto pensamento,
Cultiva a minha alegre phantasia
Flôres gentis que servem de ornamento
A's imagens sublimes da poesia!

Por isso, eu, hoje, á luz das alvoradas,
Em face da soberba natureza,
Ousei colher as flôres orvalhadas
Pelo aroma da candida pureza.

Pude reunil-as neste ramo, feito
Sem as vaidades de cultor perito
Ramo que, apenas com fiel respeito,
Em vossas mãos, senhora, deposito.

Acceitai-o, que é esta a pobre offerta
Do esquecido cantor que, solicitario,
Neste dia pomposo, emfim, desperta
Para cantar o vosso anniversario!

Outubro 7 de 1897.

PARIZIO DE VALLADARES.

Despedida

Seguindo hoje para a Capital Federal a bordo do *Coleridge*, dispeço-me de todas as pessoas com as quaes entretive relações e acolheram-me tão amavelmente, durante minha curta estada nesta cidade.

Levo as melhores impressões desta boa terra e faço votos pelo seu progresso e engrandecimento.

Deixo a Agencia da A Providente, de cujos interesses vim tratar a chamado do agente Sr. Manoel de Siqueira Cavalcante Junior, em andamento regular e satisfeito com o modo porque são dirigidos seus negocios.

A todos que honraram-me com sua amizade meus agradecimentos.

No Rio de Janeiro, Largo da Carioca n. 20, séde da Companhia A Providente, estarei a disposição daquelles que quizerem honrar-me com suas ordens.

Recife, 6 de Outubro de 1897.

Antonio Lima dos Reis,
Director-gerente d'A Providente.

Carnes

Toda pessôa que haja perdido parte considravel do seu peso normal, tem rasão para inquietar-se, porquê quando faltam as carnes falta tambem a força para resistir ás enfermidades e qualquer doença ceva-se na debilidade.

A degladeza é questão digna de attenção e estudo, deva-se ao excesso de trabalho, falta de digestão, nervosidade, soffrimentos mentaes ou qualquer outra causa.

A delgadeza é sempre perigosa, mas sobretudo quando nos ataca uma enfermidade que nos abate, porque carecemos de energia para combatel-a.

Para recobrar as carnes perdidas não basta comer. Os alimentos são uma carga um estorvo, se não digerem.

Ha que *tonificar* o estomago para que possam digerir-se; ha que restabelecer os nervos.

Para estes trez objectos nenhum medicamento pode se quer comparar-se com as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Estas pilulas não produzem gordura, mas carnes solidas, forças latentes, vigor,saúde. Obram sobre o sangue, e o sangue é a vida.

Obram sobre os nervos, devolvendo-lhes a vitalidade perdida.

Ha muito poucas enfermidades que não procedam directa ou indirectamente da má condição do sangue ou dos nervos

Ao inventar um medicamento que enriquece o sangue e vitaliza os neroos, o Dr. Williams ha dado ao mundo o grande *preservativo* contra as enfermidades assim como o grande remedio para muitas dellas.

Se recommenda á toda pessôa delicada (esta é a grande palavra que synthetisa a delegadeza e debilidade) que experimente as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Umas quantas doses alliviam: uns quantos vidros curam.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos.

São especifico infallivel para as enfermidades como ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dôres de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anêmica, frialdade das mãos e dos pés, dôr do estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine C. de Schnectady,—New-York, e será informado onde compral-as.

A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente as consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

Ao publico

Sobre um terreno que tenho na rua Oitenta e Nove appareceu. no *Diario* de 3 do corrente uma declaração firmada pelo calumniador Jacintho Botelho de Amorim.

Deixaria de tomal-o, a serio, pelo pouco que elle vale, se a sociedrde pernambucana fosse composta de individuos do jaez do seu signatario.

Como, porém não é, e para que as pessôas que me conhecem não julguem que pretendo apoderar-me de um terreno que não me pertence, devo explicar o que deu motivo á estupida declaração do citado Amorim.

Nada devo a municipalidade do Recife nem á municipalidade alguma.

Entretanto, tendo requerido á Alfandega, por aforamento, o alludido, terreno que é do Marinha a municipalidade do Recife lançou sobre elle um imposto manifestadamente illegal.

Recusei-me ao pagamento, não só porque não me havia ainda sido concedido o respectivo titulo como porque dispõe a Constituição Federal (Art 10) que os Estados não podem lançar impostos sobre terrenos federaes.

E si os Estados não podem fazel-o, é claro que as municipalidades fallece, em absoluto, competencia para tanto.

Só não comprehende isto Botelho de Amorim.

A municipalidade levou então, sem que e podesse fazel-o, o terreno á praça, sendo arrematado por Jacinto Botelho.

O digno Inspector da Alfandega, desconhecendo a competencia do poder municipal e firmado nas luminosas informaçõ es dos illustres Dr. chefe de secção por onde correm taes afôramentos, Procurador da Republica e Engenheiro dos terrenos de Marinha mandou passar-me titulo de afôramento, titulo que fica nesta redacção á disposição de quem tiver interesse em verifical-o.

Jacintho Botelho aggravou do despacho do Inspector da Alfandega para o Ministro da Fazenda Federal, o qual. ainda por desconhecer a competencia do poder municipal, confirmou esse despacho.

E', pois, sobre isto que insiste Botelho, apezar de batido por todos os lados e, o que mais é, depois de já ter sido citado e intimado, a mandado, do que não fez caso, do Dr. Juiz Seccional, a não intervir em dito terreno, onde vai constantemente incommodar os moradores, cobrar rendas, etc.

Ahi fica exposto o que ha sobre divida minha a municipalidade e sobre venda, que nunca pretendo fazer, como, por indole pequenina e má, affirma aquelle indi viduo.

Ahi deixe esta explicação em attenção sómenti ás pessôas que me conhecem e por ventura hajam lido a alludida declaracão

Só isto.

Recife, 5 de Outubro de 1897.

Francelino Americo d'Albuquerque Mello,

Ao commercio

Nova, Maia & C. avisam ao commercio desta praça, que, tendo se findado o prazo do seu contracto social, segundo o qual era socio da industria o Sr. José Anastacio F. da Costa, este deixou de fazer parte da mesma sociedade.

Recife, 4 de Outubro do 1897.

Ao commercio

Adolpho de Britto Tavares Cordeiro declara que por conveniencias commerciaes, assignar-se-ha d'ora em diante, Adolpho Martins Tavares Cordeiro.

Recife, 30 de Setembro de 1897.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 6 de Outubro de 1897

Na Bolsa, venderam-se: 25 acções da Companhia de Phosphoros do valor realizado de 200$000 á 150$000 cada uma.

O presidente,
Eduardo Dubeux.

O secretario,
Manoel G. da Silva Pinto.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO

Mez de Agosto

ENTRADAS		ASSUCAR saccos	ALGODÃO saccas
Barcaças	1 a 31	1.732	120
Animaes	1 a 31	376	170
E. F. Central	1 a 31	249	1.748
E. F. S. Franc	1 a 31	7.447	216
E. F. Limoeiro	1 a 31	2.081	3.166
Vapores	1 a 31	400	1.430
Somma.		12.285	7.350
Comparado em igual mez de 1896		19.090	7.045
Differença para menos em 1897		6.805	305

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7/16 sobre Londres a 90 d/v, encontrando tomadores de quantias pequenas.

Letras particulares foram negociadas a 7 9/16.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usina novo	6$600 a 6$900
Crystal novo	6$000 a 6$200
Brancos	6$000 a 6$400
Somenos	4$500 a 4$600
Mascavado	3$800 a 4$000
Brutos	3$600 a 4$200
Retames	2$200 a 2$300

ALGODAO

Cota-se este producto a 16$000.

ALCOOL

Cota-se nominal a 305$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 180$000 nominal.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$400 o kilo, vendas e refugo a 833 e kilo. Verdes a 800 réis nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 11$000 a 24$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 nominal o preço.

Todos os dias se augmenta o numero de attestados que confirmam os resultados sorprehendentes obtidos com a Emulsão de Scott.

Não se registra um só caso em que esta preparação não haja realisado o milagre trazendo nova vida ao enfermo, e não raro no seio de uma mesma familia, paes e filhos usam a um só tempo esta preciosa medicina da qual tiram asombrosos resultados.

21.

Quando as raparigas são pallidas e tristes, de estomago doentio e digestões laboriosas ; quando os rapazes soffrem, durante a adolescencia, do fraqueza e que a fadiga do estudo os debilita e prostra pode-se estar certo que o uso do *Phosphato de ferro soluvel de Leras*, similhante a uma agua mineral natural, porém mais activo triumphará de todos estes incommodos.

Outr'ora os medicos receitavam para as creanças lymphaticas o Xarope antiscorbutico; ha 35 annos porém que preferem o *Xarope de Rabão iodado de Gremault & C.* que tem a vantagem de actuar com promptidão, e conter grande quantidade de iodo combinrdo com succo d'rgrião.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 horada tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79,1. andar

TELEPHONE N.544

Medico

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyan (Estancia) n. 169.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Medico

Dr. I. A. Velloso

Continúa a residir na rua do Lima n. 1.

Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita do Afogades n. 10.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á ruada Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

A PROVIDENTE

COMPANHIA DE SEGUROS

Séde—Rio de Janeiro—20 Largo da Carioca

MEDICO CHEFE EM PERNAMBUCO—DR. C:RNEIRO DA CUNHA

B nqueiro nesta capital—Banco Popular.

Esta Compauhia emprega seus capitaes em emprestimos sobre primeiras hypothecas e com cauções de titulos garantidos pelo Governo.

A PROVIDENTE tem pago seus sinistros com a maxima pontualidade, recibos publicados na Imprensa.

Distribue dividendo a seus segurados de vida.

Succursal em Pernambuco—Rua de Commercio n. 42.

Gerente da Succursal — Manoel de Siqueira Cavalcanti Junior.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO.

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e oseo dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os m dicimentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras.

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos · BLENOL, remedio especifico e infalivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçõas especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 42

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as !

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drog s Rua do Marquez de Olinda, 24

INDICAÇAO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e ProductosChimicos.
24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

e n. 325.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19. 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

Peitoral de Cambará

Chegou á Companhia de Drogas e Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,
JeséGervasio de Amorim Garcia

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande depositado afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em gera que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará
DE
J. ALVARES E SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc

Vendas em porção eetalho.

Rua Lara do Rosario n. 34

A P. Braga Guimarães

DR. MELLO GOMES
MEDICO
Parteiro-operador
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades ; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões ; syphilis em geral ; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

Dr. Bastos de Oliveira
MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365,

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 5 DE OUTUBRO DE 1897

Ferreira, Rodrigues & C.—Vinte caixas com cerveja em garrafas, vinte e cinco barris e trinta meios ditos com manteiga de vacca.

Paiva Oliveira & C.—Uma caixa com calçados.

Manoel Colaço & C.—Onze caixas com linhas de algodão para costuras.

Braga & Sá.—Uma caixa com pelles preparadas.

Ferreira, Rodrigues & C.—Dez caixas com leite em conserva, cincoenta caixas com cebolas, doze caixas, vinte e cinco barris e vinte e cinco meios ditos com manteiga de vacca.

Pedro Antunes da Rocha.—Uma caixa com parafina em massa.

Mendonça Primo & C.—Dous fardos com madapolão.

Andrade Maia & C.—Um fardo com madapolão.

Andrade Lopes & C.—Quinze barris com vinho commum.

Meili Diethelm & C.—Uma caixa com brim de algodão.

Loureiro, Maia & C.—Duas caixas com riscados de algodão.

Santos Araujo & C.—Cincoenta tambores de ferro com soda caustica.

Candido Silva.—Oito caixas com phosphoros do páo.

Amorim, Fernandes & C.—Cincoenta barris e cem meios ditos com manteiga de vacca, oitenta e cinco caixas e cem barris de decimos com vinho commum e cincoenta e nove caixas com batatas.

Albino Campos & Irmão.—Uma caixa com cambraia de algodão.

Lopes Alheiro & C.—Duzentas caixas com batatas, vinte barris e vinte meios ditos com manteiga de vacca.

Silva Guimarães & C.—Trinta e duas caixas com uvas e com caixas com cebolas.

Nunes Coimbra & C.—Quinze barriz com vinho commum.

Theo Just.—Um fardo com amostras de esteiras.

Costa & Rocha.—Cinco caixas com phosphoros de páo.

J. Fernando da Silva Pinto.—Duas caixas com brim de algodão e madapolão.

Guedes de Araujo & C.—Vinte e cinco barris com vinho commum.

Dias Fernandes & C.—Vinte e dous barris e doze meios ditos com manteiga de vacca e uma caixa com chocolate commum.

Castro Maia & C.—Dez barris e trinta meios ditos com manteiga de vacca.

Manoel Garcia & C.—Quatro barris com vinho commum.

João Leite.—Uma caixa com moveis de madeira ordinaria.

Recife Drainage.—Cinco barris com breu, vinte e cinco goteiras de ferro, quarenta e cinco canos de ferro e quatrocentos e noventa e sete canos de barro ordinario.

Luiz A. de Magalhães.—Duas caixas com riscados de algodão e chitas.

Companhia de Drogas.—Uma caixa com oleo de figado de bacalhão e uma caixa com unguento medicinal.

Joaquim Gonçalves & C.—Dous fardos com madapolão e uma caixa com chitas.

Pedro Antunes.—Duas caixas com lã para bordar e diversas miudezas.

A. J. Madeira & C.—Cento e vinte barris com legumes salgados.

Thomaz M. Hood.—Trinta caixas com linhas de algodão para costuras.

Antonio Pereira do Azevedo.—Uma caixa com bonecas, perfumarias e diversas miudezas.

Luiz de Magalhães.—Tres caixas com chitas e uma caixa com meias de algodão.

João Fernandes de Almeida.—Vinte e cinco caixas, com barris e com meios ditos com manteiga de vacca.

Ramos & Geppert.—Sessenta caixas com azeite de oliveira.

Courtadon.—Um barril com vinho commum.

E. Billion.—Duas caixas com acido sulfuroso.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Cometa*, entrado dos Portos do Sul, em 5 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Barris 1505 a ordem.
Botijas 223 barricas a ordem.
Couros 347 a Rossback Brothers & C.
Licores 100 caixas a Guimarães & Valente.
Pipas 153 a ordem.
Tecidos 138 fardos a Rodrigues Lima & C.

Vapor francez *Brezil*, entrado dos Portos do Sul, em 4 e consignado a Sampaio Ferraz.

Xarque 302 fardos a Silva Guimarães & C.

Vapor nacional *Marajó* entrado do Pará, em 5 consignado a Amorim Fernandes & C.

Barris 1500.
Pipas 284 a ordem.

Vapor nacional *Espirito Santo* entrado dos Portos do Sul em 1 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Amostras 20 volumes a J. A. Monteiro.
Calçados 4 caixões a diversos.
Charutos 1 caixa a ordem.
Carro 1 caixão a ordem.
Chapéos 3 caixões a ordem.
Drogas 5 volumes a Companhia de Drogas.
Fumo 6 volumes a Pereira de Farir & Comp., 7 a P. A. Lins Caldas, 9 a José Gonçalves da Costa.
Filtros 6 caixas a H. S. Loyo, 3 a ordem.
Fio 6 fardos a Gomes Fonseca & C.
Mercadorias 1 volume a P. Meia & C. 13 a ordem.
Papel 1 caixa a P. A. Lamos Caldas, 2 a Laemmert & C.
Tintas 1 caixa a F. R. da Silva & C.
Tecidos 6 caixas a A. Maia & C., 4 a O. Bastos & C. e 1 a D. Loureiro & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 6 DE OUTUBRO DE 1897

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor nacional Pernambuco, para Bahia, carregaram :

Joaquim Pinheiro & C., 1 caixa com calçados.

E. Coimbra, 500 saccos com 37500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Cometa, para o Rio de Janeiro, carregaram :

Guimarães & Valente, 1000 saccos com 60000 kilos de milho.

— No vapor nacional Itapoam, para o Rio de Janeiro, carregaram :

Medeiros Vareda & C., 100 caixas com 3000 litros de oleo de ricino.

— No vapor Marajo, para o Pará, carregaram :

A. Fernandes & C., 300 caixas com 3000 litros de genebra.

— No patacho nacional Margaretha, para o Pará, carregaram :

Fonseca Irmãos & C., 8000 caixas com 64000 kilos de sabão.

— No hiate Deus é grande, para Aracaty, carregaram :

A. Fernandes & C., 15 caixas com 360 kilos de sabão, 6 ditas com 120 ditos de phosphoros, 1 dita com 12 ditos de cognac, 200 saccos com 12000 kilos de milho, 5 barricas com 325 ditos de assucar branco e 4 ditas com 270 ditos de assucar refinado.

— No hiate Barrozo, para Mossoró, carregaram :

Coelho Pinto & C., 1 caixa com 12 litros de cerveja e 8 barris com 400 litros de vinhos de fructas.

— Na barcaça Conceição Parahibana, para Parahiba, carregaram :

Coelho Pinto & C., 20 barris com 800 litros de vinhos de fructas e 10 ditos com 400 ditos de vinagre.

— Na barcaça D. Anna, para Vila da Ponha, carregaram :

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Pinto Alves & C., 6 barricas com 540 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça Vargim, para Maceió, carregaram :

Borstelman & C., 2000 saccos de estopa pesando 1400 kilos.

Para S. Miguel, carregaram :

Santos da Figueira & C., 20000 litros de sal.

— Na barcaça Sanhauá, para Parahiba, carregaram :

Vianna Castro & C., 1 barril com 85 litros de alcool.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Outubro

Do dia 1 á 5	225:552$503	
Idem do dia 6	79:471$225	
		305:023$728

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 5	12:965$723	
Idem do dia 6	9:520$860	
		22:486$583
Total		327:510$311

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Outubro de 1897.

O thesoureiro interino,
Gedeão F. de Lacerda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Outubro

Renda do dia 1 á 5	49:692$110
Idem do dia 6	2:884$334
	52:576$444

RECIFE DRAINAGE

Mez de Outubro

Renda do dia 1 a 5	10:256$423
Idem do dia 6	1:307$013
	11:653$436

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 3 de Outubro foi o seguinte :

Entraram :

52 bois pesando 5,199 kilos.

275	kilos de peixe a 30 rs.	8$250
4	comp. com mariscos a 150 rs.	$600
4	ditos com camarões a 150 rs.	$600
36	columnas a 900 rs.	32$400
2	carg. com galinhas a 750 rs.	$900
10	cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
2	carg. com milho verde a 450 rs.	$900
1	carg. de amendoim a 450 rs.	$450
4	carg. com batatas a 450 rs.	1$800
3	carg. com macacheiras a 450 rs	1$350
1	carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
2	carg. com gorimús a 450 rs.	$900
16	carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2	carg. com canna a 450 rs.	$900
6	carg. com laranjas a 450 rs.	2$700
5	carg. com inhame a 450 rs.	2$250
1	carg. com melão a 450 rs.	$450
1	carg. com louças a 450 rs.	$450
1	carg. com melancia a 450 rs.	$450
1	carg. com bananas a 450 rs.	$450
2	carg. com div. fruct. a 450 rs.	$900
50	carg. com farinha a 300 rs.	15$000
20	carg. com milho secco a 300 rs.	6$000
20	carg. com feijão a 300 rs.	6$000
8	suinos a 1$	8$000
130	lugares a 300 rs.	39$000
12	comp. com suineiros a 1$500	18$000
5	comp. com suineiros a 1$	5$000
9	comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
70	comp. com fazendas a 2$	140$000
20	comp. com comidas a 1$050	21$000
30	comp. com verduras a 450 rs	13$500
110	comp. com farinha a 600 rs.	66$000
62	comp. com talhos a 3$	186$000
		598$750
	Rendimento do dia 1 a 4	2.384$750
		2.983$400

Preços do dia

Carne verde de $400 a 1$200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$000 a 1$200 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 6

New-York—16 dias, vapor inglez *Coleridge*, de 1643 toneladas, commandante W. Carnam, equipagem 54, carga varios generos; a Blackburn & C.

Terra Nova—39 dias, barca ingleza *Lacinia*, de 251 toneladas, capitão D. Thons, carga bacalhão ; a Seixas Irmão.

Porto-Alegre e escala—25 dias, vapor nacional *Itapuan*, de 512 toneladas, commandante H. Mulisan, equipagem 29, carga varios generos ; a J. I. Guedes Pereira.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor inglez *Coleridge*, commandante W. Carnam ; carga varios generos.

Mossoró e escala—Hyate nacional *Barroso*, mestre Manoel J. do Nascimento ; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Itapoan, do sul, a 7.
Coleridge, de New-York, a 7.
Flaxman, de Liverpool, a 7.
Hevelius, do sul, a 7.
Pernambuco, do norte, a 8.
Iberia, da Europa, a 9.
Mendosa, da Europa, a 9.
Alagoas, do sul, a 9.
Thames, do sul, a 10.
Minho, da Europa, a 10.
Brazil, do norte, a 12.
Itaúna, do sul, a 12.
Jacuhype, do norte, a 13.
Una, do norte, a 14.
Nile, da Europa, a 14.
Liguria, do sul, a 16.
Ville de Montivideo, da Europa, a 15.
Alagoas, do sul, a 17.
Rio de Janeiro, do sul, a 17.
Jaboatão, do norte, a 18.
Ebro, do sul, a 19.
Matapan, da Europa, a 20.
S. Salvador, do norte, a 20.
Olinda, do sul, a 23.
Clyde, do sul, a 24.
Città de Genova, da Europa, a 27.
Danube, da Europa, a 27.
Pernambuco, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Bahia e Rio Coleridge, a 7, as 12 horas,
New-York. Hevelius, a 7, as 12 horas.
Rio e esc. Pernambuco, a 8, as 5 horas.
Manaos e esc. Alagoas, a 9, as 5 horas.
Rio e Santos Mendosa, a 9, as 4 horas.
Valparaizo e esc. Iberia, a 9, as 11 horas.
Southampton e esc. Thames, a 10, as 12 h.
Buenos Ayres e esc Minho, a 10, as 3 hor.
La Pallice e esc. Liguria, a 10, as 12 horas.
Rio e esc. Brazil, a 12, as 5 horas.
Buenos Ayres e esc. Nile, a 14, as 12 hor.
Santos e esc. Ville de Montivideo, a 16, as 4 horas.
Genova e esc. Rio de Janeiro, a 17, as 4 h.
Manaos e esc. Alagoas, a 17, as 5 horas.
Southampton e esc. Ebro, a 19, as 3 horas.
Buenos Ayres e esc. Matapan, a 29, as 3 h.
Rio e esc. S. Salvador, a 20, as 5 horas.
Manaos e esc. Olinda, a 21, as 5 horas.
Southampton e esc. Clyde, a 24, as 12 horas.
Bahia e Rio Città de Genova, a 27, as 4 h.
B. Ayres e esc. Danube, a 27, as 12 horas.
Manaos e esc. Pernambuco, a 31, as 5 hor.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF
Barca norueguense La-Gitana.
Barca norueguense Ceres.
Barca norueguense Hovding.
Barca norueguense Cleveland
Barca norueguense Eidsina.
Barca norueguense Sunbean.
Barca americana Louise Adelaide.

DO PORTO
Lúgar portuguez Horacio.

DE NEW-PORT
Barca norueguense Viig.

DE LIVERPOOL
Brigue dinamarquez Cecilie.

DE HAMBURGO
Lúgar inglez John Boxh.

DE TERRA NOVA
Lúgar inglez Nimá.
Lúgar inglez Emulator.
Lúgar inglez Imogene.
Lúgar inglez Clutha.
Barca ingleza Lavinia.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Cometa, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Barca norueguense Natvig, varios gener.
Barca norueguense Solid, carvão.
Barca americana Justine H. Ingerson, mad.
Escuna allemã Joanna, sal.
Lúgar inglez Sunbeam, bacalhão.
Lúgar norueguense Leide, varios generos.
Lúgar norueguense Albert, feno.
Lúgar nacional Temerario, var. generos.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Patacho nacional Joanna, varios generos.
Patacho nacional Progresso, varios gene.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Coelho 1.º, sal.
Patacho portuguez Vareiro, varios gener.
Palhabote nacional Euclydes, varios gene.
Palhabote americano Charles Gilbert, v. g.

MUTILADO

Dr. Francisco Leopoldino

ESPECIALIDADE: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Consultas de 1 ás 3 hora da tarde á rua do Marquez de Olinda, n. 38. 1.º andar Residencia—Rua da Saudade n. 9.
Telephone da residencia n. 24.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril., (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Cesta.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Peitoral de Cambarà

A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas, de que recebeu grande porção, directamente do fabricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande do Sul.

Rua Estreita do Rosario n: 3.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.
Telephone n. 387.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa seus clientes e amigos, que mudou seu consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 6, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnameirim defronte da estação. Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o consultorio, ou para a residencia.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Drogaria e Pharmacia Conceição

A. Raposo Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas coqueluches e pulmonares, que vem por, atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olinda n. 61.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justiça nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E em todas as boas pharmacias.

O Peitoral de Cambara

vende-se em todas as pharmacia e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações! O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasco.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depuratvo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pór vapatica, erupções de pelle, canceros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas napelle, bobas e bobôes, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de todos já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dado um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipeltosa ou erypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo dass senhora menstruação, gravidez e nos casos de parto com fe[illegible], um resltado muite certo e seguro em a sua composição tao simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses supotriores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos diguissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta 8ottas. N'm lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 14

O Administrador faz publico a quem interessar possa que tendo sido dacidida pelo Tribunal do Thesouro e mantida pelo Exm. Sr. Dr. Governador da Estado a distribuição dos impostos de classe n. 10 (armazens de inspecção de algodão) e n. 46 (armazens de vender carvão de pedra), fica marcado o prazo de oito dias improrogaveis, contados de data da publicação do presente edital, para recolherem á bocca do cofre os impostos acima declarados, relativos ao 1.º semestre de 1897 a 1898.

Recebedoria, 5 de Outubro de 1897.
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Edital

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 5 de Outubro de 1897.

De ordem do Sr. Dr. Director geral da Secretaria de Fazenda convida os Srs. Rodrigo Carvalho & C., Luiz Maria Ribeiro Guimarães, Coronel João Rodrigues de Moura, Maia e Silva & C., José de Azevedo Maia e Silva, Guimarães Braga & C. e José Lopes Alheiro Sobrinho, para virem assignar o contracto, que se acha lavrado na Secção do Contencioso deste Thesouro, relativo ao fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao abastecimento do Almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, até Dezembro do corrente anno.

O chefe,
Henrique de B. Cavalcante.

Juizo do Commercio

(Reunião de credores)

A reunião de credores da massa fallida dos negociantes José Rodrigues Maia & C, acha-se adiada para o dia 7 do corrente, ao meio dia, na sala das audiencias.

Recife, 2 de Outubro de 1897.
O escrivão do commercio,
Gustavo Alberto de Britto.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber a quem interessar possa que se acha em concurso o officio de contador do juizo dos feitos da fazenda do Estado e municipaes, creado pela lei provincial n. 926 de 28 de Maio de 1870, e separado do distribuidor por decreto de 10 de Setembro de 1890, vago pelo fallecimento do serventuario Henrique Cicilio Barreto de Almeida, pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62, da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, convida aos pretendentes a serventia vitalicia do dito officio a apresentarem dentro do praso de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia, certidão de exame de portuguez, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420 todos em original.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 6 de Outubro de 1897.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 14 de Outubro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para as obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para a execução dos reparos de que necessita o predio que serve de escola no municipio de Tacaratú; orçadas em 5.018$494 as obras supplementares e pintura da cadeia de Caruarú e em 881$610 a execução dos reparos da escola de Tacaratú.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 29 de Setembro de 1897.
O director,
M. Brunet.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de Setembro de 1897—1ª Directoria, 2ª Secção.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que fica aberta, por espaço de oito dias, contados da data deste edital, concurrencia, afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento, durante os mezes de Novembro vindouro a Março de 1898, de rações e diétas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas:

1ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$, que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito á restituição dessa quantia se, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

2ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos, de boa qualidade e crús, mencionados na tabella ns. 1 e 2, de accordo com o Regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

3ª

Tanto as rações como as diétas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

4ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante por meio de um vale assignado pelo administrador e o das diétas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5ª

As rações e diétas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de 100$ quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita á sua custa pelo administrador do estabelecimento e descontado o seu valor, além da multa.

6ª

O contractante é obrigado a fornecer independentemente de indemnisação, o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para café.

7ª

As rações e dietas dos presos pobres de que se trata, não poderão exceder de 700 réis diarios, com excepção das fornecidas aos presos militares, que serão pagas de conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 22 do Março de 1858.

8ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

9ª

Para garantia das multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro de 3 dias a contar d'aquelle em que for aceita a sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de 1:000$ em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Reparos da cadeia do Brejo da Madre Deus e reconstrucção da ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade de Bezerros:

Por esta Directoria se faz publico que no dia 9 de Outubro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras de que necessitam o predio que serve de cadeia no municio do Brejo e a ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade de Bezerros; orçados o 1.º em 7:759$744 e o 2.º em 31:692$892.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas,

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficara como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, ondo se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 21 de Setembro de 1897.
O director,
M. Brunet.

EDITAL

O Doutor José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 5.ª sessão ordinaria do Jury da municipio do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia .. de Novembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhara em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram soteados os cidadãos seguintes:

Recife

Dr. João Vicente da Silva Costa Junior.
Francisco Antonio de Miranda Durão.

Santo Antonio

José Luiz de França Torres.
João Bezerra de Andrade.
Cyrillo Augusto da Silva Santiago.
Manoel Joaquim Baptista.
Victoriano de Aragão Ebla.
David Gomes Ribeiro.

São José

Lino Machado Dias.
Lucio Braziliano de Moraes Pires.
Benedicto Gregorio Xavier dos Santos.
Adolpho Coelho Pinheiro.

Boa-Vista

Antonio do Rego Pacheco.
Antonio Vieira de Barros.
Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.
Manoel do Nascimento da Silva Bastos.
Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
Veriato de Mendonça Pinto.
Major Silvino Fernandes de Araujo Jorge.
Dr. Bernardo José da Gama Lins.
Julio Pires Lobo.
José Irineu da Silva Santos.
João Augusto da Silva Freire.
Lino José Antonio Filho.
Gustavo Lucio Mergulhão.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.

Graça

Dr. Gabriel Henrique de Araujo.
José Nicolão Ferreira Gomes.

Afogados

Antonio Justino de Souza Junior.
José Gonçalves de Albuquerque.
Dr. Fernando Barroca.

Poço

Eduardo Corrêa Augusto Cardoso.
Affonso Monteiro Pessôa.

Varzea

João Miranda da Silva Fragoso Junior.
José Rodrigues Baracho.
Joaquim Manoel Correia de Araujo.

Outrosim faz saber que serão julgados na referida sessão, os rèos que se acham auzentes, pronunciados em causas que admittem fiança a saber: José de tal, vulgo José Sericoia, Manoel Simplicio, Germano Ignacio da Conceição, Manoel de tal, Domingos Bezerra da Cunha, Antonio de Souza, Francisco Tavares Muniz, Alfredo Gregorio do Rosario, Hermogenes Ferreira dos Santos e tambem será julgado nesta sessão o réo fiançado Augusto Maria Loyo Duque.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no 1.º andar da casa do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão sob as penas legaes.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes as autoridades respectivas para serem publicados e mandarem fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 4 de Outubro de 1897.

Eu, Florentino Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury, o escrevi.

José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

Edital

De ordem do Exm. Cidadão Governador do Estado faço publico em cumprimento da circular do Exm. Cidadão Ministro dos Negocios Interiores, que se acha aberta nesta directoria a inscripção para os exames geraes de preparatorios que em virtude da mesma circular tem de se proceder neste Instituto durante o mez de Outubro corrente.

Aos candidatos á estes exames fica marcado para se inscreverem o prazo de 10 dias que se vencerão na Segunda feira 11 de Outubro, prazo este que em virtude da disposição do decreto n. 2173, art. 3.º § 4.º não poderá ser adiado sem autorisação do Exm. Sr. Ministro.

As condições necessarias para a inscripção e o que mais interessa aos candidatos constam das disposições do citado decreto transcriptas em seguida.

Art. 3.º A directoria do lyceu serão apresentados os requerimentos para a inscripção dos candidatos estranhos ao estabelecimento, os quaes exhibirão um attestado de identidade de pessoa, passado por seu pai ou tutor, ou por pessoa conhecida que confirme as allegações dos requerentes.

§ 1.º Nos estados em que não houver instituto de ensino secundario os requerimentos para a inscripção serão apresentados ao commissario do Governo.

§ 2.º Bastará que apresente um só documento deste genero, o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

§ 3.º Será paga por materia a taxa de 5$500 em estampilhas.

§ 4.º Encerrada a inscripção, ninguem mais será a ella admittido, sob qualquer pretexto que seja.

§ 6.º Nesta conformidade, a approvação em portuguez será condicção indispensavel para que o candidato preste exame de qualquer outra materia; o candidato ao exame de geometria e trigonometria e deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida a approvação em mathematica elementar; para historia natural, approvação em physica e chimica; para historia. a approvação em geographia.

Art. 5.º As provas escriptas de francez, inglez e allemão constarão de uma traducção de trecho sorteado de prosa corrente e facil, de 40 linhas, com auxilio do diccionario.

As provas oraes constarão de leitura, traducção e analyse de um trecho facil, sem auxilio de diccionario, e da versão no quadro preto de pequenas phrases dictadas pelo examinador d'entre as da pagina sorteada e analyse grammatical, logica e litteraria das phrases vertidas.

Art. 19. Para os exames de portuguez servirão os livros: Fausto Barreto e C. Laet, *Anthologia Nacional*; João Ribeiro, *Auctores Contemporaneos*.

Para a traducção franceza; Réné Nollet, *Lectures choisies de Chateaubriand*.

Para traducção ingleza: J. Hewitt, *Graduated reader*; Lingard, *History of England*.

Para a traducção allemã: Schiller, Goethe e Lessing,

Para as versões franceza, ingleza ou allemã; *Maximas do Marquez de Maricá*.

Para a prova escripta de latim: Horacio *Odes*; Virgilio, *Eneida*; e Ovidio, *Metamorphoses*.

Para a prova oral: Cicero, Tito Livio e Sallustio.

A secretaria deste Instituto fica aberta até as quatro horas da tarde durante o prazo das inscripções.

Directoria do Instituto Benjamin Constant, 30 de Setembro de 1897.
O director,
Ezequiel Franco de Sá.

EDITAL

Alfandega

Obras a executar

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector desta Repartição, ponho em 4.ª concurrencia a execução das obras a fazer no trapiche desta Alfandega, junto ao guindaste a vapor que fica confronte ao armazem n. 5, servindo de base o orçamento que se acha nesta secção e que importa em quartorze contos quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos réis, 14:446$300.

As propostas serão apresentadds em cartas solladas e fechadas até o dia 9 do corrente mez, pelas 11 horas do dia, devendo nellas ser consignado que os proponentes se obrigam as disposições do Dec. n. 2,926 de 14 de Maio de 1862 e designadamente ás prescripções seguintes, do accôrdo com a ordem da Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal n. 27 de 26 de Maio findo.

1.º

Recebidas as propostas e preferida a que melhores vantagens offerecer, mediante as garantias indispensaveis de fiador reconhecidamente idoneo, ou por deposito de valor ou titulos correspondentes a 30 % (por cento), das obras ou serviços e fornecimentos contractados, far-se-ha lavrar o respectivo contracto, que ficará, todavia, dependente de approvação do Thesouro.

2.º

Será consignado no contracto a realizar-se a condição do pagamento em tres prestações, de accôrdo com o desenvolvimento dos serviços e garantias offerecidas á sua execução, do modo que as obras e fornecimentos sejam concluidos com a presteza compativel com as necessidades desta Alfandega, precedido o recebimento das obras de exame prévio de profissional ou pessôa competente.

3.º

O contractante obrigar-se-ha igualmente a recolher aos cofres desta Repartição, no acto de assignatura do contracto, a importancia de um conto oitocentos e oitenta e quatro mil e trezentos réis (1:884$300), pelas despezas da confecção do orçamento e fiscalisação das obras.

4.º

Os proponentes deverão descriminar em suas propostas, o preço por quanto fazem a obra, repetindo todas as condições a que se sujeitam.

Os que apresentarem fiadór idoneo, deverá este assignar conjunctamente com os proponentes, a respectiva proposta.

5.º

Lavrado o contracto e não sendo o mesmo assignado dentro do prazo de 3 dias, terá lugar a multa de um conto de réis.... (1:000$000); esta condição deverá ser transcripta na proposta.

6.º

As tres prestações se realizarão, a 1ª depois de recolhido todo o material e tiver começo a obra, a 2.ª quando a obra estiver na metade e a 3.ª, finalmente, quando ella estiver concluida mediante juizo e informação do Dr. Engenheiro a cuja fiscalisação estiver a obra.

7.º

Será descontado das prestações no acto do cada pagamento mais 10 % como caução, que só será restituida depois de decorrido o prazo de 60 dias da entrega definitiva da obra.

8.º

Nenhum additamento ás propostas será permittido uma vez entregues e abertas pela Inspectoria desta Alfandega.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, em 6 de Outubro de 1897.
O Chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1897.—Directoria da Justiça—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do reg. a que se refere o dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes do municipio da Escada.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do municipio da Escada, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber que se acham em concurso os officios de tabellião do publico judicial e notas, creado pela lei Provincial de vinte e quatro de Maio de mil oito centos e setenta e tres e escrivão do jury e execuções creados pela lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, todos estes officios vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Hilario Urbano da Silva, que os servia vitaliciamente.

Convida, portanto, aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores e acompanhados do exame da sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e, no caso de serem menores de trinta annos e terem satisfeito as obrigações do art. 9.º da lei numero dous mil, quinhentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Setembro de mil oitocentos e setenta e quatro, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto numero nove mil, quatrocentos e vinte, de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco; de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores ou bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na capital.

Dado e passado nesta cidade e municipio da Escada, Estado de Pernambuco, aos trinta dias do mez de Agosto, de mil oitocentos e noventa e sete.

Eu, João Goston, escrivão de orphãos e civel e interino do jury, o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Certifico que hoje ás dez horas da manhã e na porta da intendencia municipal, lugar mais publico desta cidade, affixei o edital do que extrahi a presente cópia. O referido é verdade, dou fé.

Escada, trinta de Agosto de mil oitocentos e noventa e sete.

O escrivão interino do jury,
João Goston.

Está conforme ao original ao qual me reporto, dou fé.

Escada, 30 de Agosto de 1897.

O escrivão interino do jury,
João Goston.

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda

Em virtude da deliberação da Junta do Thesouro, de 26 de Agosto ultimo, previne-se aos contribuintes, que no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da presente publicação, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de patente do aguardente, quer pura quer transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1897 a 1898, ficando sciente que, a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1.º de Outubro de 1897.

O collector,
Francisco de Figueirôa.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de Setembro de 1897.—1ª Directoria 1ª secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do estado, faço publico, em observancia ao disposto no art. 167 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, que concorreram dentro do prazo legal, aos officios de escrivão de orphãos e annexos do municipio de Limoeiro os seguintes candidatos:

Julio Cassiano Pestana da Silva.
Eladio Cesar de Vasconcellos.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

Guarda-Moria da Alfandega

Quarta concurrencia

Concerto do forte do Picão e substituição da escada da Guarda-Moria.

De ordem do illustre Sr. Coronel Dr. Inspector desta Repartição, declaro que, tendo de proceder-se a um concerto no forte do Picão, (posto fiscal desta Alfandega), quér na coberta, que se acha completamente carcomida, quér nas respectivas janellas, portas, cobertas do trapiche, claraboia, etc., conforme o orçamento feito pelo engenheiro designado pelo mesmo Inspector, que se acha nesta Guarda-Moria e que importa em onze contos quatro centos e setenta e dous mil trezentos e seis réis (11:472$306).

As propostas serão apresentadas na Guarda-Moria, em cartas selladas e fechadas até o dia 9 do corrente mez, pelas 11 horas do dia, devendo nellas ser consignado que os proponentes se obrigam as disposições do Decreto n. 2 926 de 14 de Maio de 1262 e designadamente ás prescripções seguintes, de accordo com a ordem da Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal n. 27 de 26 de Maio findo:

1.º

Recebidas as propostas e proferidas a que melhores vantagens offerecer, mediante as garantias indispensaveis de fiador reconhecidamente idoneo, ou por deposito de valor ou titulos correspondentes a 36 % das obras ou serviços e fornecimentos contractados, far-se-ha lavrar o respectivo contracto, que ficará, todavia, dependente de approvação do Thesouro.

2.º

Será consignado no contracto a realizar-se as condições do pagamento em tres prestações, de accordo com o desenvolvimento dos serviços e garantias offerecidas á sua execução, de modo que as obras e fornecimentos sejam concluidos com a presteza compativel com as necessidades desta Alfandega, procedido o recebimento das obras de exame previo de profissional ou pessoa competente.

3.º

O contractante obrigar-se-ha igualmente a recolher aos cofres desta repartição, no acto da assignatura do contracto, a importancia de um conto quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e sete reis (1:496$387), pelas despezas da confecção do orçamento, e fiscalisação das obras.

4.º

Os proponentes deverão descriminar em suas propostas o preço por quanto fazem a obra repetindo todas as condições a que se sujeitam.

Os que apresentarem fiador idoneo, deverá este assignar conjuntamente com os proponentes, a respectiva proposta.

5.º

Lavrado o contracto e não sendo o mesmo assignado dentro do prazo de 3 dias, terá lugar a multa de um conto de réis (1:000$000); esta condição deverá ser transcripta na proposta.

6.º

As tres prestações se realisarão, a 1.ª

depois de recolhido todo o material e tiver começo a obra, 2.ª quando a obra estiver na metade e a 3.ª finalmente, quando ella estiver concluida mediante juizo e informação do engenheiro a cuja fiscalisação estiver a obra.

7.º

Será descontado das prestações no acto de cada pagamento mais 10 % como caução que só será restituida depois de decorrido o prazo de 60 dias da entrega definitiva da obra.

8.º

Nenhum additamento as propostas será permittido uma vez entregue e abertas pela Inspectoria desta Alfandega.

Guarda Móría, 6 de Outubro de 1897.

O guarda-mór,
Eduardo Wright.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Dr. administrador, se faz publico aos interessados, que foi alterada a collecta para pagamento da decima na freguezia do Recife. conforme a relação abaixo.

2ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 6 de Outubro de 1897.
Manoel Machado.

Relação das alterações para mais, encontradas no valor locativo dos predios situados na freguezia do Recife, para o pagamento do imposto de decima, no exercicio de 1897 a 1898

Rua Marquez de Olinda

Ns.	
2. D. Candida da Fonte Moreira, sobrado	2:500$000
4. Albino José da Silva, idem	5:900$000
8. Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, idem	3:146$000
S. João Emanuel Prucell, idem	1:500$000
10. Maria Josepha, idem	1:479$000
14. Maria de Castro Almeida, idem	2:400$000
18. Olinto Jardim & C. e outro, idem	1:200$000
24. Francisco Manoel da Silva, idem	3:573$000
26. D. Alexandrina Amelia de Oliveira Bastos, idem	5 973$000
28. Thomaz Comber, idem	1:446$000
30. Francisco Manoel da Silva, idem	2:274$000
34. Antonio da Silva Farias, idem	3:133$000
36. Antonio Fernandes Ribeiro, idem	3:492$000
42. D. Anna Marques de Amorim, idem	4:473$000
60. Antonio José de Magalhães Bastos, idem	2:319$000
62. Antonio Gonçalves de Azevedo, idem	4:719$000
3. Monsenhor José Baptista de Araujo, idem	1:247$000
15. Adelaide e Francisco, menores, idem	2:373$000
54. Luiz Antonio Siqueira, idem	5:946:000
21. Anna Marques de Amorim, idem	5:973$000
41. João Cardoso Ayres e outros, idem	2:946$000

Rua Bom Jesus

10. Eduardo da Silva Burle, idem	1:800$000
24. Feliciana Thereza Dias Pontual, idem	1;892$000
28. Barão de Casa Forte, idem	1:800$000
30. Jeronymo Carneiro de Albuquer Maranhão, idem	1:146$000
38. José da Costa Amorim, idem	2:380$000
42. Luiz de Moraes Gomes Ferreira e outros, idem	3:245$000
44. Angelica Rosa Pinto Oliveira, idem	2;286$000
50. Henrique Oliveira Soares e outro, idem	1:173$000
52. Ordem 3ª de S. Francisco, idem	1:719$000
56. Capella dos Prazeres, idem	3:252$000
60. Joaquim Garcia de Castro, idem	1:540$000
62. Antonio Gonçalves de Azevedo, idem	2:644$000
64. Francisco José dos Passos Guimarães, idem	3:000$000
17. Nympha dos Guimarães Peixoto e outra, idem	1:200$000
27. Manoel Ferreira Bartholo Junior, idem	1:500$000
31. Joaquim Alves da Silva Santos e outro, idem	1:652$000
33. Anna Candida de Carvalho, idem	2:5300060
47. José da Assumpção Oliveira, idem	1:900$000
49. Thomaz Comber, idem	1:470$000
51. Antonio Joaquim Cascão, idem	2:200$000
53. José da Costa Amorim, idem	1:920$000
55. D. Marianna de Mediros Rego Peretti, idem	2:359$000
57. D. Maria Candida de Souza Carneiro, idem	1:650$000
61. D. Marianna de Medeiros Rego Peretti, idem	2:773$ 00

Rua do Commercio

8. Annunciada Camilla Alves da Silva, idem	3;546$000
10. Florencio Arthur da Rocha Neves, idem	2;392$000
20. Johns Alfredo Thom, idem	1:200$00
26. Mosteiro de S. Bento, idem	1:990$000

Rua Thomé de Souza

2. Mosteiro de S. Bento, idem	900$000
4. O mesmo, idem	2;020$000
6. João José Pinto, idem	666$000
8. Ordem 3ª de S. Francisco, idem	800$000
10. Mathias Torres Fernandes, idem	600$000
1. Irmandade do Divino Espirito Santo, idem	773$000

2ª Secção da Recebedoria, 5 de Outubro de 1897.

O lançador,
Walfrido Barreto de Mello Rego.
(Continúa)

DECLARAÇÕES

Companhia Fabrica de Estopa

Assembléa geral extraordinaria

De accordo com o art. 40 dos Estatutos, convido os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 21 de Outubro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para tratar-se de pequenas alterações dos Estatutos.

Recife, 30 de Setembro de 1897.

Geo. C. Gatis,
Director-presidente.

Companhia De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Juros de obrigações preferenciaes

No escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 42 1º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde, pagam-se os juros dos coupons relativos ao mez de Outubro, sendo estes destacados no acto do pagamento.

Recife, 1 de Outubro de 1897.

O director-secretario,
José João de Amorim.

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento do disposto no art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, da lei das Sociedades Anonymas, acha-se á disposição dos Srs. Accionistas, no pavimento terreo do predio n 10 á rua do Bom Jesus, a cópia do balanço e mais documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 4 de Setembro de 1897.

Thos. C. Griffith,
Secretario.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Delmiro Gouveia	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca	Rua do Bom Jesus n. 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat	Rua do Commercio n. 46.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1º andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.— Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Resbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C. Fundição—geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor. Pautação e encardenação	Rua Duque de Caxias n. 37

Aviso

O Banco de Pernambuco abona juros em conta corrente de movimento a razão de 2 % ao anno a contar do dia 1 de Outubro em diante.

Recife, 25 de Setembro de 1897.

William M. Webster,
Gerente.

Pernambuco Powder Factory

No escriptorio desta Companhia á Praça do Commercio n. 6, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas o balanço e mais documentos exigidos pela lei das Sociedades Anonymas, referentes ao anno findo em 31 de Agosto ultimo.

Recife, 10 de Setembro de 1897.

A. J. Barbosa Vianna,
Secretario.

Companhia Fabrica de Estopa

Obrigações garantidas

No pavimento terreo do predio n 10 á rua do Bom Jesus, paga-se os juros vencidos em 30 de Setembro proximo passado das debentures desta Companhia, de 1 ás 3 horas da tarde, exceptuando os sabbados, sendo os coupons destacados no acto do pagamento.

Recife, 1º dd Outubro de 1897.

E. A. M. Fenton,
Director-thesoureiro.

Companhia Fabrica de Estopa

ASSEMBLE'A GERAL

De conformidade com os Estatutos, são convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no salão da Associação Commercial Beneficente, no dia 21 de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para ouvirem a leitura do relatorio, parecer da commissão fiscal e prestamento das contas do anno social findo em 30 de Junho proximo passado; e bem assim elegerem a nova Directoria e concelho fiscal de accordo com os arts 20, 21 e 31 dos Estatutos.

Sendo as acções ao portador, os Srs. accionistas deverão apresental-as no acto de assignarem o livro de presenças.

Recife, 28 de Setembro de 1897.

Geo. C. Gatis,
Director-presidente.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

A Directoria desta Associação attendendo ao pedido que nesta data lhe dirigem diversos e distinctos socios, faz publicar, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deste e outros Estados, o seguinte convenio que acaba de ser firmado entre todos os compradores e exportadores de algodão de nossa praça para regular de 1º de Janeiro proximo em diante a tara de cada sacca do mesmo genero.

Recife, 30 de Setembro de 1897.

Jorge Gomes de Mattos,
Secretario.

Convenio

Os abaixo assignados, compradores e exportadores de algodão, em vista da pratica abusiva, empregada pela maior parte dos ensaccadores do interior e de outros Estados, de sobrecarregarem as saccas com cipós, cordas, arames e arcos de ferro, em peso muito superior a taxa estabelecida; e mais, em vista de se não observar por parte de alguns inspeccionadores, o convenio de 18 de Julho de 1889, têm resolvido e concordado entre si, de somente comprarem algodão a contar do 1.º de Janeiro de 1898 em diante nas seguintes condições de tara:

1.º Para as saccas amarradas com cordas, a tara será de dous e meio por cento sobre o peso bruto; nessa porcentagem está incluido o peso da capa.

2.º Para as saccas amarradas com cipós, se verificará o peso real dos cipós em cinco saccas escolhidas pelo vendedor e em cinco saccas escolhidas pelo comprador, o peso dos cipós dessas dez saccas e mais meio kilo por cada capa, será a decima parte da tara de cem saccas; procedendo-se assim de cem em cem saccas; não chegando a cem saccas, o restante da partida, tudo se fará proporcionalmente, sob a base acima, ficando assentado que a contar de 1º de Julho de 1898 em diante não se comprará mais algodão amarrado com cipós.

3.º Para as saccas amarradas com arame ou arcos de ferro, a taxa será de 3 %, inclusive meio kilo para a capa, porém como a experiencia tem mostrado que nem sempre são ellas amarradas com arame e arcos do mesmo peso, fica livre ao comprador, o direito de verificar a tara real, sempre que julgue ser ella superior aos 3 %.

Recife, 30 de Setembro de 1897.

Amorim Irmãos & C.
Pereira Carnairo & C.
John H. Boxwel Nephew & C.
Borstelmann & C.
Amorim, Fernandes & C.
Mendes Lima & C.
V. Neesen.
Delmiro Gouveia & C,
Blackburn & C.
Silva Guimarães & C.

Pela Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, o director Manoel José da Silva Guimarães.

Pela Companhia Industrial Pernambucana, Pereira Carneiro & C., Director Thesoureiro.

Andrade Lopes & C.

Pela Companhia de Tecidos Paulista, José Faustino Porto, Director Thesoureiro.

Instituto dos Guarda-Livros de Pernambuco

Não tendo sido possivel proceder-se a eleição dos membros da nova administração desté Instituto por se achar a maioria dos socios em grande atraso de mensalidades, de ordem do Sr. presidente convido todos os socios que se acharem em dia com o cofre social para comparecerem á sessão extraordinaria no dia 10 do corrente, ao meio dia, no 1º andar n. 36, á rua Paulino Camara, afim de resolverem sobre a continuação ou não do mesmo Instituto; certos de que será valida e publicada a deliberação que for tomada por qualquer numero de socios que comparecer.

O 1º secretario,
João Felinto de O. Barros.

Companhia Santa Thereza

ABASTECIMENTO D'AGUA DE OLINDA

Aos Srs. consumidores em atraso avisa a Empreza d'agua que do dia 15 em diante serão cortadas ás pennas d'agua de todos aquelles que não saldarem as suas contas com o Sr. cobrador Minervino de Miranda da Rocha Pitta, ao qual estão incumbidos os atrasados, ou no escriptorio da Companhia. Sendo quasi geral os que estão nestes condições, não póde a Empreza ser condescendente.

3 de Outubro de 1897.

O director,
Antonio Pereira Simões.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

AVISO

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 15 de Outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, na Associação Commercial Beneficente, para resolver sobre o disposto do art. 4 dos Estatutos desta Companhia.

Recife, 1 de Outubro de 1897.

Bento Magalhães,
Gerente.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamalção, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellan Line

O paquete

Iberia

Espera-se da Europa até o dia 9 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Valparaizo com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Pernambuco

Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do norte no dia 8 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor

Alagôas

Commandante J. F. Cascaes

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Vapor nacional

Rio Caeté

E' esperado do sul até o dia 9 do corrente, seguindo depois de pequena demora, directo para o

Pará

Para carga, trata-se com os agentes
José Baltar & C.
17—Largo do Corpo Santo—17

O vapor Brazil

Commandante A. F. Silva

E' esperado dos portos do norte no dia 12 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor allemão

Coblenz

E' esperado do sul até o dia 7 do corrente, deveddo sahir no dia 8 para

Antuerpia e Bremen

Entrará no porto

Recebe carga, trata-se com o
AGENTE
V. Neesen
4—Cáes do Ramos—4

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Marajó

Commandante Machado

Presentemente neste porto seguirá nestes poucos dias para o

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAM LINE

O paquete

Liguria

Espera-se do Sul até o dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

Para Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
« «	2.ª	«	£ 14.10.0
« «	3.ª	«	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	«	£ 24 e £ 28
« «	2.ª	«	£ 17.10 0
« 3	3.ª	«	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Mendoza

E' esperado da Europa até o dia 9 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Thames

Commandante F. Messervy

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de Outubro, e seguirá depois da demora indispensavel para os portos de

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Soutampton

O VAPOR

Minho

Commandante W. Copp

E' esperado dos portos da Europa até o dia 10 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa a 14 do corrente, e seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O vapor

Ebro

Commandante C. S. Tindall

Esperado do Sul em 19 do corrente, seguirá depois para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

— Quinta-feira 7, leilão de moveis de casa de familia.

— Sexta feira 8 grande e variado leilão dos moveis e mais objectos do ex-club Carlos Gomes.

Leilão

De uma mobilia de jacarandá, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, cadeiras avulsas, louças para chá e jantar, vidros e outros objectos existentes no sobrado da rua das Flores n. 3.

Quinta-feira, 7 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
Entrega em acto continuo.

Agente Pestana

LEILÃO

Das casas terreas com sitios, na estrada do Muduro; sendo uma com porta e janella de frente, 2 portas e 4 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, com 1 alpendre ao lado, medindo de frente 5 metros e de fundo 14 metros e 90 centimetros, edificada em solo proprio, com muitas arvores fructiferas, cerca nativa, com portão de madeira e os lados cercados de arame, cujo terreno mede de frente 52 metros e de fundo 141 metros e 50 centimetros.

Uma dita no mesmo sitio um pouco estragada com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros, e de fundo 5 metros e 50 centimetros, em terreno proprio.

Uma dita sita á mesma estrada com a frente um pouco estragada, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros, e de fundo 9 metros e 90 centimetros, em terreno proprio, o qual mede 141 metros e 50 centimetros de fundo.

Sexta-feira, 8 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, a requerimento da inventariante D. Anna Josepha de Sant'Anna, dos bens do finado Antonio Joaquim de Sant'Anna, as casas com sitios acima mencionados, livres e desembaraçadas de todo e qualquer onus.

Agente Silveira

Leilão

De moveis
Sexta-feira, 8 do corrente
A's 11 horas
Na casa n. 17 á rua Bella

O agente acima, devidamente autorisado, levará a leilão:

Cadeiras de junco e ditas americanas, 1 espelho, 1 guarda-roupa para mascaras, 1 espelho e aparador de mesa, marquezão, facas, colheres, trem de cosinha e mais moveis patentes no acto do leilão, ao correr do martello.

Agente Pinto

LEILÃO

De cerca de 20 burros mansos e gordos, em lotes, a vontade dos compradores, (um por um), 48 horas depois da chegada do 1.º vapor de Fernando de Noronha.

A hora e logar serão annunciados

Grande e variado LEILÃO

De bons moveis, crystaes, arandelas e pendentes á gaz, de crystal e bronze, tapetes, bilhares, mesas de jogo, telhas de zinco, pertences de jogo de bolas, crotons, palmeiras e muitos outros objectos.

A SABER:

SALÕES DA FRENTE

Um piano forte de Baisselot fils & C., 1 cadeira no piano, 3 lustres do crystal, sendo 1 de 8 bicos e 2 de 3 bicos, 4 espelhos grandes dourados, 6 consolos com pedras, 48 cadeiras de guarnição, 24 jarros e vasos para flôres, 2 cantoneiras douradas, 6 ettageres, 3 lanças e cortinados.

SALÃO PRINCIPAL

192 cadeiras de junco preto, 5 estantes grandes para musicas, 13 menores, 1 rabeção, 1 violoncello, 2 tympanos, 1 lustre de crystal com 6 bicos, 4 ditos de 3 braços, arandelas, 7 lanças, 7 pares de cortinados, 12 mochos, 1 estrado grande de assoalho, 1 grade com balaustres e tapetes de corredor.

GABINETE DO TOILETTE

Um sofá, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 3 cabides, pendente e lustre á gaz, 1 toilette, 1 espelho oval, 1 estante, 1 jarra com torneira, tapetes forro de quarto, escarradeiras, vasos e 1 cadeira privada.

PAVIMENTO TERREO

Entrada

Um lustre de bronze com 5 braços, 3 bancas, 2 arandelas, 4 tapetes de côco, tapetes das escadas, 1 grade e 19 cabides para chapéos.

SALA DE LEITURA

Duas estantes grandes envidraçadas, 1 grande colecção de livros, romances, differentes operas, 1 mesa grande, 18 cadeiras de junco branco, 1 lustre com 3 bicos e 2 tinteiros.

SALA DE JOGO

Uma mesa oitavada, 4 quadrados para jogo, caixas com tentos, 2 tympanos e 18 cadeiras de junco branco.

SALÃO DO BILHAR

Dous bons bilhares e seus pertences, 3 mesas redondas de ferro com pedras, 2 pendentes á gaz, 2 ettageres, 2 espelhos, 1 relogio, 2 lavatorios de ferro com bacia de porcelano e valvulas, 2 cabides, 4 escovas, 2 pentes, 1 linda mesa de jogo de gamão e damas e 18 cadeiras.

BUFFET

Dous balcões, 1 armação, 1 jarra com torneira, 1 machina de afiar, 1 quartinheira, copos, calices, bandeijas e porta-sorvete.

SALA DE COPA E COSINHA

3 mesas de taboas e cavaletes, 2 depositos para chá e café, 1 armario, 1 lustre, 1 guarda-lauça, louça, vidros, talheres e colheres.

OBJECTOS AVULSOS

3 registros para gaz, sendo 1 grande, encanamento de ferro e chumbo em toda casa, 28 bicos na frente do sobrado e canos, barris e latas com crotons e palmeiras e 3 paus de bandeiras.

Telheiro de jogo de bolas com 90 telhas de zinco quasi novas, 8 columnas de ferro taboas e corredores, bolas e mais pertences.

Sexta-feira, 8 do corrente
Agente Pinto
No sobrado grande da rua da Aurora n. 71

O agente Pinto, autorisado pela commissão liquidataria do Club Carlos Gomes, levará a leilão em muitos e differentes lotes os moveis e mais objectos acima mencionados.

Os referidos objectos acham-se em optimo estado de conservação.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto (pelo pavimento terreo), por serem muitos os lotes.

A entrega effectuar-se-ha nas 24 horas precisas, pagamento de contado.

MUTILADO

DIVERSOS

— CASA: Aluga-se na rua Luiz do Rego n. 43, com commodos para grande familia, agua e gaz encanados, grande quintal e jardim ao lado; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, loja.

— A graxa nacional para calçados, não emporcalha as calças nem estraga o cabedal. Juizo: medicos, chimicos, pharmaceuticos, commerciantes, consumidores e toda a imprensa pernambucana. Vende o fabricante Carlos da Costa, rua do Fogo n. 49.

— Vende-se uma carroça de molla e um burro manso para a mesma; a tratar na rua de Hortas n. 1.

— Precisa-se de uma bôa engommadeira e de uma copeira; a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— Precisa-se de um homem que entenda de jardim e horta, na rua Nova n. 44.

— Aluga-se uma casa no Monteiro, com bons commodos, agua encanada, caiada e pintada. A tratar na rua da Imperatriz n. 47, 1º andar.

— Lava-se e engomma-se com perfeição, na rua do Rangel n. 6, 1º andar, commodo preço.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira na rua Nova n. 44.

— O predio n. 8 á Travessa João Francisco, que vai á praça em 11 do corrente, é usofructo instituido pelo finado José Francisco Lavra Pena, e a plena propriedade aos estabelecimentos de caridade.

João Anastacio Cavalcante Pessoa
TRIGESIMO DIA

Lourenço Americo de Miranda, Antonia Xavier de Miranda, José Fortunato de Miranda, Bernardo Fortunato de Miranda, Ildefonso Fortunato de Miranda, Ildefonso Americo de Miranda, Anna Fortunata de Miranda, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma do seu presado tio e cunhado João Anastacio Cavalcante Pessôa, será celebrada na matriz de Palmares, ás 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, por cujo acto de caridade desde já se confessam gratos.

João da Rocha Accioly Wanderley

Adolpho Cesar da Silva, sua mulher e filhos convidam seus parentes e amigos a assistirem ás missas que por alma de seu cunhado, irmão e tio João da Rocha Accioly Wanderley, mandam rezar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de 9 do corrente, 7.º dia de seu passamento.

Antecipam sua gratidão aos que se dignarem de comparecer.

Quiteria Duarte da Silva

Victorino Francisco Rodrigues da Silva e sua esposa, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva e sua esposa ainda impressionados com a triste noticia do fallecimento de sua nunca esquecida mãi e sogra, em Portugal, convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem ás missas que pelo seu eterno descanço mandam celebrar, quinta-feira, 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, 30.º dia de seu fallecimento; e por tão caridoso favor se confessam muito gratos para com todos.

Maria Vessia Moreira Machado
1.º ANNIVERSARIO

Porfirio Machado, seus filhos e genro, ausentes em S. Paulo, José Joaquim Moreira, sua mulher Carolina Augusta Moreira e sua filha Maria Clementina Moreira Portella, ainda consternados pelo fallecimento de sua inditosa esposa, mãi e sogra, e pela dôr e saudade que lhes vai n'alma de sua adorada filha e irmã Maria Vessia Moreira Machado, mandam celebrar algumas missas na matriz da Boa-Vista pelo descanço eterno de sua alma querida quinta-feira, 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario de seu infausto passamento; e convidam a seus bons parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade e religião, protestando sua eterna gratidão.

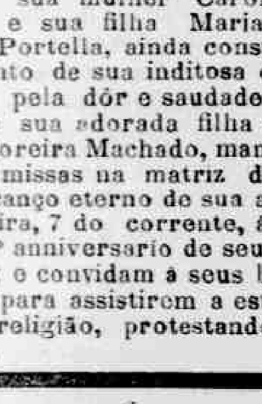

Celso de Souza Nogueira

Alexandre de Souza Nogueira, sua mulher e filhos, Francisco de Souza Nogueira e sua mulher, Manoel Nogueira da Costa e sua mulher convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que pelo eterno repouso da alma de seu querido filho, irmão, cunhado e sobrinho Celso de Souza Nogueira, barbaramente assassinado em Areia Branca, em 1º do corrente, mandam celebrar na igreja da Ordem 3ª de S. Francisco, pelas 8 horas da manhã de quinta-feira, 7 do corrente, 7.º dia de seu passamento.

A todos que comparecerem hypothecam sua gratidão.

Aos amadores do sport e aos particulares

Tratam-se as molestias de quaesquer animaes cavallar e vaccum, como seja: sangue, espravão, enxuada, rengo, travagem ou deslocação de qualquer junta, á preços rasoaveis, garantindo-se o bom resultado. A tratar na rua da Santa Cruz n. 36.

O ALCATRÃO DE GUYOT

Goudron Guyot

Capsulas e Licor

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Pariz contra as CONSTIPAÇÕES, as BRONCHITES, a ASTHMA, os CATARRHOS dos BRONCHIOS e da BEXIGA, as AFFECÇÕES da PELLE e o ECZEMA Por sua composição, o **Goudron Guyot** participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico É a razão porque é de uma notavel efficacia contra as MOLESTIAS DO ESTOMAGO. Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos, eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o **Alcatrão de Guyot** é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As **Capsulas de Guyot** não são mais do que o **Alcatrão de Guyot** puro, no estado solido.

« É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada. » Professor BAZIN, medico do Hospital S. Luiz, em Paris.

Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de Alcatrão de Guyot (Licor ou Capsulas) que não leve o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.

Não ha mais Cabellos brancos!

AGUA SALLÊS

Esta **Agua sem rival progressiva ou instantanea** restitue aos **Cabellos grisalhos ou brancos** e á **Barba** a sua **CÔR PRIMITIVA:**

Louro, Castanho, Preto.

Uma ou duas applicações bastam sem preparação nem lavagem.

PRODUCTO INOFFENSIVO, RESULTADO GARANTIDO

SALLÊS, Perfº-Chimico, 73, Rue Turbigo, Paris.
Vende-se em Pernambuco em casa de **FARIA SOBRINHO & Cª**, e em Casa de todos os principaes Perfumistas e Cabelleireiros.

CLETEAS
CLETEAS
CLETEAS
CLETEAS
CLETEAS
CLETEAS
CLETEAS
CLETEAS

Cordial soberano indispensavel em todas as familias.
Seu sabor é perfeito.
Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.
Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *indigestões, nauseas, vomitos, diarrhéas, caimbras de estomago, azias, desmaios, syncopes, ataques nervosos, dôres dentarias, nevralgias, enxaquecas, enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *influenza*, a *febre amarella* ou estorva as suas consequencias.
Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.
Nada de mais precioso e economico que este cordial benefico do qual um só frasco em cada familia ha de bastar para impedir muitas indisposições e estorvar graves molestias.

Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª
E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
CLÉMENT & Cª. Valence (Drôme, France).

Por ser a mais pura, a Peptona **CHAPOTEAUT** *é a* **unica** *empregada pelo Sr.* **PASTEUR** *e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT

com PEPTONA PEPSICA

A **Peptona**, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo **d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes.** Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.
CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

ELIXIR YVON

Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Gui
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o **Elixir YVON Polybromurado**
YVON & BERLIOZ, Paris.
Dep. em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

FAITA DE FORÇAS
ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE CONSUMPÇÃO
O FERRO BRAVAIS
representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não causa o estomago, não ennegrece os dentes. Tomem-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a Verdadeira Marca.
Vende-se em todas as Pharmacias.
Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Pariz.

MORRHUOL

de **CHAPOTEAUT**

Substitue o oleo de figado de bacalhao, do qual contem todos os principios activos, livres da materia gordurosa e concentrados em pequenas capsulas representando **25 vezes** o seu peso d'oleo. Experiencias effectuadas nos hospitaes provaram que o Morrhuol é muito efficaz nas **Bronchites, Constipações, Catarrhos,** e **Molestias do peito**, ao começo. Modifica promptamente a constituição **das Creanças debeis, lymphaticas**, sujeitas á constipações frequentes.
PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

Fabrica a venda

Vende-se uma fabrica no centro da cidade, com edificio de solida construcção, occupando uma area de 2000 metros quadrados em um terreno de 5200 metros, com grande caldeira, motor e possantes transmissões, respectivas machinas e todos os utensilios existentes na mesma fabrica.

E' uma excellente acquisição para adaptar a uma grande industria; a tratar nesta typographia.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa
Artigo para lubrificação
Preços sem competencia, vendem
GUIMARAES & VALEOTE
CORPO SANTO N. 6

Olinda

Vendem-se diversos terrenos sitos á Praia dos Milagres; a tratar no Varadouro n. 8.

COMPANHIA MANUFACTORA DE PHOSPHOROS

FABRICA DA TORRE
PERNAMBUCO

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua Fabrica na Torre, produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta fórma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

Deposito, rua do Vigario n. 17, Recife.

Fabrica de Biscoitos Pilar

DE
Oliveira & Pinto
RUA DO AREAL NS 5 E 7
CASA FUNDADA EM 1886
Unica no Norte da Republica
Diploma de merito: Exposição Artistico-Industrial
Unicos depositarios no Trapiche João Fernandes de Almeida & C., travessa da Madre de Deus n. 21,
Recife

Vende-se

A mercearia sita á rua Imperial n. 229, livre e desembaraçada, com grandes commodos para familia, caixeiro, com agua e gaz, garante-se a chave; á tratar na mesma, ou na rua da Paz 26.

Grande vantagem

Vende-se a grande casa de vivenda que foi do antigo engenho Giquiá, com as terras que o pretendente quizer, ou sómente a casa para demolir, e serem aproveitados os materiaes, que são em grande quantidade e de superior qualidade. Tem grande quantidade de soleiras, portadas e degráos de escada de pedra rija, as madeiras do soalho e coberta são de primeira qualidade e estão perfeitas. Quem pretender dirija-se á rua 1· de Março n, 16, loja, que encontrará o proprietario para tratar do negocio.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Cigarros Hygienicos

... indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso d'esses cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fambrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi provisto e resolvido pelo Sr. Antonce Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYG ENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais aceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excel-

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Ao commercio

Declaro que vendi ao Sr. Antonio Frechou, o estabelecimento de molhados sito á rua de Felippe Camarão n. 4, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; e quem se julgar credor, apresente-se dentro de tres dias, a contar desta data.

Recife, 5 de Outubro de 1897.
Abilio Francisco da Silva.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que comprou ao Sr. Abilio Francisco da Silva o seu estabelecimento de molhados sito á rua Felippe Camarão n. 4, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; e quem se julgar seu credor ou com alguma reclamação a fazer, dirija-se no praso de tres dias, a contar desta data.

Recife, 5 de Outubro de 1897.
Antonio Frechou.

Bôa moradia

Aluga-se no Parnameirim (estrada da Cruz das almas n. 8) uma bôa casa com bom sitio: e vendem-se todos os moveis nella existentes. A tratar na mesma.

Vaccas tourinas

Vende-se para acabar, por barato preço, diversas vaccas tourinas, optimas leiteiras; a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, na rua do Apollo n. 47, 1º andar. Paga-se bom ordenado.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço externo de uma casa de pouca familia, á rua da Detenção n. 17, B.

Costureira

Precisa-se de uma na rua Direita n. 58, 2º andar.

Vende-se

Um bom pianno; a tratar á rua Estreita do Rosario n. 31, loja.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta, no Largo do Paraiso n. 14.

Criado

Precisa-se de um em Bemfica, n. 40, sitio do commendador Barroca.

Ama

Precisa-se de uma para serviços domesticos, á rua Barão da Victoria n. 5.

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

Precisa-se

De uma ama para cozinhar e um criado para serviço de um sitio, que deem conhecimento de suas conductas; a tratar no Arrayal, estrada do Brejo, casa de azulejo n. 14, com o Sr. Pestana.

Bom negocio

Vende-se uma loja de fazendas, no melhor ponto da freguezia de Santo Antonio, com pouco capital. Faz-se todo e qualquer negocio. Casa com arrendamento e aluguel barato; quem pretender deixe carta com as iniciaes J. A., no escriptorio do *Diario*, para ser procurado.

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem; a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Engommadeira

Precisa-se de uma perfeita engommadeira; a tratar na rua Duque de Caxias n. 52, armazem de fazendas.

Cozinheiro e copeiro

Preisa-se na rua Payssandú n. 19.

Vende-se

Um grande tanque de ferro, proprio para mel; á rua Nova de Santa Rita n. 71.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeira n. 16.

Polvora para caça sistema inglez vende-se na rua do Commercio n. 6 (Liugueta).

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Alfaiataria Caxias

DE
Campos & C.
N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e claks, etc., etc.

METHODO PRATICO
DE
Caligraphia

PELA PROFESSORA DA ESCOLA NORMAL DE PERNAMBUCO
D. Maria Candida de F. Santos
Dedicado a infancia brazileira e adoptado pela instrucção publica do Estado

Acham-se a venda o 1º e 2º cadernos, estando os em demais execução.

Livraria Franceza

Rua 1· de Março n. 9
(ESQUINA DA RUA IMPERADOR)

Polvora

Da Companhia Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da fabrica da mesma Companhia, á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Furto de cavallos

Na madrugada de 22 do corrente, por meio de arrombamento na estribaria, furtaram do sitio da estrada de Arêas em frente ao engenho Estancia, dous cavallos com os signaes seguintes:

Um cavallo rodado claro, com os signaes seguintes: Uma mancha na anca do lado esquerdo, os pés francos, tendo uma ferida na mão esquerda; é andador de baixo a meio e muito ardigo.

—

Um dito preto, tamanho regular, com uma ferida no espinhaço, de uma bexiga, está manco da mão direita com um sobrenervo, ou aras: é bom baixeiro e muito ardigo.

Dar-se-ha uma bôa gratificação á quem os levar ao engenho referido, ou der indicação certa da paragem.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n· 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n· 13

Olha o carro

Santos da Figueira & C. precisam de caixeiros grandes e pequenos, com bastante pratica de molhados.

O SONHO DE OURO

DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

—

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

—

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações
O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Saccos vasios

Proprios para cereaes e outros generos vende-se no trapiche Vianna, Forte do Matto.

PILULAS ANTIANEMICA

Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opelição e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS

19-Rua Primeiro de Março-19
(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Creponetes de valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
achemiras de lã com 2 lrguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim côr de creme a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhoras a 8$000 e 9$000 a duzia.
Madapolão Americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama e janella a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Cretones escuros e claros de 800 por 500 rs. o covado.
Ditos escuros e claros a 400 rs. o covado.
Camisas brancas peito de linho a 6$000 uma val 9$000.
Ditas brancas peito de linho a 5$000 uma.
Brim pardo trançado para homens e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante com 4 larguras a 3$500 o metro.
Fexús de lã por metade do valor.
Toalhas de felpo para todos os preços.
Mantilhas de sêda e de algodão pretas, creme e de côr.
Enxovaes para baptizado a 15$000 val 30$000.
Lenços, meias, ceroulas lizas e trançadas.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes de cambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valor de 24$000, para acabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 rs. o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitas outros artigos que se vendem por todo o preço.

Na liquidação da
RUA DO CRESPO N. 19
LOJA DO POVO

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do **Doutor CRONIER** — **ASTHMA** CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos **Tubos LEVASSEUR**
Em POMIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARE.HO RESPIRATORIO

Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações* e *Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

EMULSÃO VERMIFUGO

Formulada e preparado por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICA

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes in testinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagen sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciro purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnau ia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve s r omada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou tem com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1	20$000
DEPOSITO GERAL	PHARMACIA FERREIRA

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca, hygienica, com banhos etc. etc..

Preços resoaveis, agrado e sinseridade.

Fundicção geral

ALLANPATERSON &C

44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Paris, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Garganta e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

FUNDICÃO DO BOWMAN

MACHINAS A VAPOR de differentes systema mtnsae hso, de Robinson e outr fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo las fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish etypo locomotiva para funcionar com lenha agaço

RODAS para a gua.

BOMBAS demotun continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardentea vapor e a fogo par grandes e pequena fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS d differentes systemas.

CRIVACÕEe para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadore empastdaoros a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de s ua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, Bta sjosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem vir grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bram aute de linho de 5$500 á 3$500 rs.
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça.
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidadde 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia.
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacés de seda, 1.ª qualidado, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000rs. o covado!
Casemiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S.TO ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

GRANDE
LIQUIDACAO
Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 °/o, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de dua larguras

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLOES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr ara mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4 pe 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO d de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, Ae côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANSPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS fepludas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES paracoberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.

Malas para viagens, de todos os tamanhos.

Mosqiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.

Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.

Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.

Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

FOLHETIM (72

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

SEGUNDA PARTE

REGENERAÇÃO

II

O SEGREDO DE IRÉNE

(Continuação)

Começou d'ahi o meu supplicio moral, o castigo do meu erro e da minha ambição.

Fiz com que fosses transportada para Lisboa.

O Conde de Ermezinde era meu amigo de infancia. Conhecia-lhe a grandeza da alma. Lancei-me em seus braços e tudo lhe confessei. Pedi-lhe, suppliquei-lhe que te recebesse, que olhasse por ti, como poderia fazer por uma filha querida, e elle, porque teve dó de mim, accedeu aos meus desejos.

Desta sorte, aquelles a quem sempre adoraste, não te pertencem, são apenas os teus bemfeitores, a quem me prende a mais viva gratidão.

Regressei de novo ao Brazil e alli permaneci por muitos annos. Do meu casamento tive um filho, Domingos Vivaldo... »

Neste ponto da leitura, Iréne, que a seguira attentamente, e que ignorava ainda qual era o nome que fechava a carta, interrompeu Carmelita com um movimento rapido, e tambem por seu turno a joven empallideceu estremecendo.

— Domingos Vivaldo? disse ella. Domingos Vivaldo? É realmente este nome que acaba de ler?

— Sim, minha filha! respondeu Carmelita gravemente. Esse pobre rapaz que foi assassinado... era seu irmão!

— Domingos! Domingos?... Então, meu pai era...

— Octavio Vivaldo!

— Meu Deus! Meu Deus! Que serie de coincidencias!...

E naturalmente, fez-se um momento de silencio, durante o qual Iréne se engolphou em profundas cogitações.

Depois, voltando-se para Carmelita, disse-lhe:

— Minha senhora.... rogo-lhe.... continue a leitura dessa carta tão extraordinaria, e que, por um acaso singular, eu conservei fechada até este dia!

— Bem singular, na verdade, objectou Carmelita em um tom de voz especial, triste e grave, ao mesmo tempo que olhava para Iréne com olhar cheio de ternura.

Depois proseguio a leitura da carta.

« Passados alguns annos, minha mulher morreu, e eu retirei-me definitivamente para a terra onde nascêra, trazendo commigo Domingos, já então quasi homem.

Devia ter cumprido o meu dever nessa occasião.

Mas como justificar aos olhos de meu filho a tua existencia? Além de que, fôras sempre considerada como sobrinha dos Condes de Ermezinde.

A fortuna que eu possuia era de direito de meu filho... não devia desherdal-o...

Talvez que todas estas reflexões não sejam bem justificadas... No fundo, a consciencia segreda-me que commetti um acto de cobardia.

Resolvi aguardar melhor ensejo para te acolher em meus braços, ou que a morte me fechasse os olhos para me esquivar ás censuras que de teus labios podesse ouvir pelo abandono em que te deixei.

Apenas o Conde de Ermezinde e sua esposa conhecem quanto te deixo dito.

Estima-os sempre, porque te adoram como se fosses sua filha. Se um dia for preciso um sacrificio teu, que reverta em proveito delles, não vacilles em lh'o dispensares...

E se, finalmente, quando leres essa carta, eu estiver morto, como provavelmente succederá, uma unica cousa te peço: não odeies teu pai.—*Octavio Vivaldo*. »

Quando acabou a leitura da carta, Carmelita olhou de novo para Iréne, e esteve durante algum tempo fitando-a carinhosamente.

Depois, estendeu para ella o braço, puxou-a para si, encostou-a ao coração e beijou-a.

Era talvez a primeira vez na sua vida que aquella mulher sentia commoção violenta e imprevista na sua alma, pois que dos olhos se lhe desprenderam duas lagrimas, que foram cahir silenciosamente sobre o rosto de Iréne.

— Chora? perguntou a cega.

— Choro, sim...

— Porque?

— Nem eu sei... A leitura desta carta impressionou-me...

— Ah! se eu podesse ter previsto isso, não lh'a daria...

Carmelita, porém, respondeu apertando-a mais ternamente de encontro ao peito:

— Não!... não!... Pelo contrario, estimei bastante que fosse eu quem lhe fizesse a leitura deste documento... Assim, posso agora assegurar-lhe, minha filha, que lhe não menti, promettendo-lhe a minha protecção, a minha amizade dedicada... Tudo quanto humanamente puder fazer para salvar Armando, eu farei. Diga-me, porém, não tencionava solicitar do rei o perdão de Armando?

— É verdade, mas o meu noivo, com um sentimento de orgulho legitimo, recusou-se sempre a solicitar esse perdão, que considerava offensivo do seu brio e da sua innocencia. Apezar disso, eu procurei por muitas vezes arrancal-o áquella triste e negra prisão... Mas quem attendia a pobre cega, a misera mendiga? Soube superiormente que o juiz, conforme me promettêra, relatara tudo quanto se passara, mas a justiça que tão apressada fôra em o condemnar, sem provas decisivas, não podia dar-lhe a liberdade sem um montão de provas que eu não podia offerecer, e sem a instauração de um processo, de uma infinidade de inquirições a que a propria lei se opponha. E assim se passou todo este tempo...

— Pois bem. Amanhã iremos visitar Armando, e com elle combinaremos o que temos a fazer.

— Amanhã?! exclamou Iréne com alegria.

— Sim. Iréne não tem mãi...

A cega abaixou a cabeça.

— Não, desgraçadamente...

— Mesmo se a tivesse junto de si, desprezal-a-hia, pois é esse o conselho que resalta da carta de seu pai.

— Não... não! Que direito teria eu para o fazer? Se a conhecesse, se ella fosse desgraçada, procuraria levar-lhe a felicidade ao espirito; se, como meu pai diz na sua carta, ella fosse... creatura odiosa pelo seu passado... empregaria todos os meus esforços para lhe regenerar a alma, e o meu exemplo, o exemplo do muito que eu tenho soffrido, as minhas lagrimas, as minhas supplicas, acabariam por converter e fazer della mulher respeitada. E quando assim succedesse, quando ella entendesse que só a mim devia dar os carinhos do seu coração, quando ella se purificasse ao calor do amor materno, dir-lhe-hia então; a unica felicidade da mulher é ser mãi!

Quando Iréne proferia estas palavras, o peito de Carmelita como que se dilatou em uma explosão de amor e beijou a cega com soffreguidão quasi louca.

— Pois bem, Iréne, procuraremos sua mãi; será o seu amor que a regenere, se porventura outro amor a não tiver regenerado ainda... e a nossa alegria será grande, bem grande, no dia em que lhe poder repitir-me as palavras que acaba de dizer-me.

— Procural a, como, se eu ignoro quem ella seja!

— Não importa... não lhe disse ha pouco que ha talismans que tudo vencem?

Iréne fez com a cabeça um gesto de duvida.

— Confie em mim!

Carmelita sentio desejos de ficar só. Por isso, voltou-se para Iréne e disse-lhe:

— Agora, vá repousar, minha filha, que bem carece de repouso. Eu propria vou ajudal-a a deitar-se. Amanhã iremos ambas ver o seu noivo.

E como se dissera, Carmelita fez com que a pobre cega se recolhesse ao leito.

Iréne, que havia muito tempo, mal dormia sobre um monte de palhas infectas, adormeceu profundamente meia hora depois, bemdizendo a Providencia que a soccorrêra.

Dormindo, sonhou, e nunca para a infeliz os sonhos foram mais encantadores e mais bellos do que durante aquella noite.

Carmelita esteve por muito tempo de pé, junto do leito, admirando a correcção esbelta daquelle rosto magestosamente formoso.

De quando em quando um suspiro se lhe escapava de entre os labios. Depois curvou-se sobre o rosto de Iréne e beijou-lhe os cabellos, muito suavemente, de sorte que a não despertasse.

— Dorme, Iréne! Dorme desventurada criança! Mal podes tu imaginar a suprema e extraordinaria ventura que lançaste em meu coração.

Depois retirou-se no bico dos pés para o seu quarto, que era contiguo áquelle onde a joven ficava adormecida.

Não era menos elegante do que o primeiro, nem havia nelle menos luxo e opulencia.

Sobre uma pequena mesa, a um canto, estava a imagem do Crucificado, e, em uma parede frontoira, um quadro encoberto com ligeiro cortinado.

(Continua).

Typ. do *Diario*.

MUTILADO